



Mauá, 10 de julho de 2025

Comunicação Interna 120/2025
Controladoria Interna do Município
Núcleo de Controle Interno



Ao
Gabinete da Controladoria Interna do Município
Sr. Controlador-Geral
Adriano Paciente

Relatório Quadrimestral - 1º Quadrimestre de 2025

Em conformidade com as disposições da Lei Municipal 6. 267, de 28 de fevereiro de 2025, anexo XXVIII, que regulamenta as atribuições da Controladoria Interna, especialmente no que tange às responsabilidades deste Núcleo, o presente relatório tem como objetivo apresentar um panorama das principais atividades realizadas entre janeiro e abril de 2025, destacando os avanços institucionais e operacionais obtidos no período, bem como os desafios enfrentados, visando garantir a transparência, o controle e a melhoria contínua da administração pública municipal, além de garantir o pleno cumprimento das exigências estabelecidas, tanto pela legislação vigente quanto pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Este documento busca também demonstrar o compromisso da Controladoria Interna com a efetividade dos processos administrativos e a melhoria dos serviços prestados à população.

Ao longo deste relatório, são detalhadas as etapas do trabalho realizado, com destaque para a consolidação das informações obtidas, voltadas a subsidiar a elaboração de relatórios demandados pelo Gabinete e a prestação de esclarecimentos diante de eventuais requisições dos órgãos de controle externo. Ressalta-se que a articulação entre os setores e o monitoramento contínuo das práticas de governança são essenciais para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência que regem a administração municipal.



Na sequência, são expostos os dados acompanhados durante o período, com foco na identificação de oportunidades de melhoria nos fluxos institucionais e na verificação da conformidade das rotinas administrativas. A intenção é fortalecer a cultura organizacional orientada à responsabilidade na gestão e ao alinhamento com boas práticas administrativas.

1. Gestão Orçamentária e financeira

1.1 Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

1.1.1 Lei de Responsabilidade Fiscal: Princípios, Importância e Metas para os Municípios

A **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, instituída pela **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**, estabeleceu um marco regulatório para a gestão das finanças públicas no Brasil. Criada com o objetivo de garantir o **equilíbrio das contas públicas**, a LRF impõe regras e limites para os gastos dos entes federativos, incluindo a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

A necessidade da LRF surgiu devido a recorrentes problemas fiscais enfrentados por estados e municípios, como déficits orçamentários, elevado endividamento e falta de controle sobre os gastos públicos. A lei busca promover a **transparência, eficiência e responsabilidade na administração dos recursos**. Neste contexto, os municípios devem adotar estratégias para cumprir as exigências da LRF e garantir uma gestão pública responsável e equilibrada.

1.1.2 Princípios e Diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal

A LRF está baseada em três princípios fundamentais:

- I. **Planejamento:** A gestão fiscal deve ser planejada por meio de instrumentos como o **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo previsibilidade e transparência na aplicação dos recursos.
- II. **Controle e Responsabilidade na Execução:** Os gestores públicos devem cumprir metas fiscais e respeitar limites de gastos estabelecidos para diferentes áreas, como pessoal e endividamento.
- III. **Transparência e Prestação de Contas:** Os administradores devem divulgar periodicamente **Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)** e **Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO)**, promovendo a participação social e a fiscalização.

A Lei impõe limites rigorosos para o endividamento e despesas com pessoal, além de exigir que os gestores adotem medidas preventivas para evitar crises financeiras e garantir a sustentabilidade das finanças públicas.

1.1.3 Importância da LRF para os Municípios

Os municípios, muitas vezes dependentes de repasses estaduais e federais, precisam adotar estratégias eficazes para cumprir a LRF e evitar penalidades. O descumprimento das regras pode acarretar em **restrições fiscais, bloqueios de repasses, perda de crédito e até mesmo sanções para os gestores**.

Entre os principais benefícios da LRF para os municípios, destacam-se:

- Maior previsibilidade na gestão orçamentária;
- Melhor controle sobre os gastos e dívidas;
- Redução de riscos de inadimplência;
- Transparência na execução do orçamento;
- Estabilidade econômica e fiscal a longo prazo.

1.1.4 Metas que um Município pode adotar para cumprir a LRF

Diante dos desafios impostos pela LRF, os municípios devem estabelecer metas e boas práticas para assegurar o cumprimento da legislação e a sustentabilidade fiscal. Algumas das principais estratégias incluem:

I. Controle de Gastos com Pessoal

A LRF determina que os gastos com pessoal não podem ultrapassar **54% da receita corrente líquida (RCL) para o Executivo municipal**. Para garantir o cumprimento desse limite, o município pode:

- Revisar contratos e reduzir gastos com funções desnecessárias;
- Evitar nomeações excessivas e aumentar a eficiência do funcionalismo público;
- Priorizar digitalização e modernização de processos para reduzir custos operacionais.

II. Sustentabilidade da Dívida Pública

A lei impõe limites para o endividamento dos municípios, garantindo que as dívidas sejam sustentáveis. Para isso, os gestores podem:

- Evitar contratação de empréstimos desnecessários;
- Priorizar investimentos que gerem retorno financeiro e arrecadação futura;



- Adotar planejamento financeiro para amortização de dívidas dentro dos prazos legais.

III. Melhoria na Arrecadação de Receitas

Para manter o equilíbrio fiscal, é essencial que os municípios busquem formas de ampliar sua arrecadação, tais como:

- Modernizar o sistema de cobrança de impostos, reduzindo a inadimplência;
- Promover incentivos para a regularização de débitos tributários;
- Investir em fiscalização para combater a evasão fiscal.

IV. Planejamento Orçamentário Rigoroso

Um planejamento eficiente garante que os gastos estejam alinhados à capacidade financeira do município. Algumas ações importantes incluem:

- Elaborar um PPA, LDO e LOA bem fundamentados e realistas;
- Estabelecer metas fiscais claras e factíveis;
- Monitorar e revisar periodicamente os orçamentos para ajustes necessários.

V. Transparência e Controle social

A LRF exige a divulgação regular de relatórios de gestão fiscal para garantir a transparência na aplicação dos recursos. Medidas importantes para fortalecer essa transparência incluem:

- Publicação de relatórios periódicos sobre a execução orçamentária;
- Promoção de audiências públicas para discutir a aplicação dos recursos;
- Facilitar o acesso da população às informações financeiras municipais.

1.1.5 Conclusão e análise do município

A **Lei de Responsabilidade Fiscal** é uma ferramenta fundamental para garantir uma gestão pública eficiente e sustentável nos municípios brasileiros. O cumprimento de seus princípios e metas possibilita maior previsibilidade financeira, evitando crises fiscais e promovendo o desenvolvimento econômico local. Ao adotar estratégias de controle de gastos, planejamento rigoroso e transparência, os municípios podem garantir uma administração responsável e eficiente, beneficiando toda a população com serviços públicos de qualidade e maior estabilidade econômica.

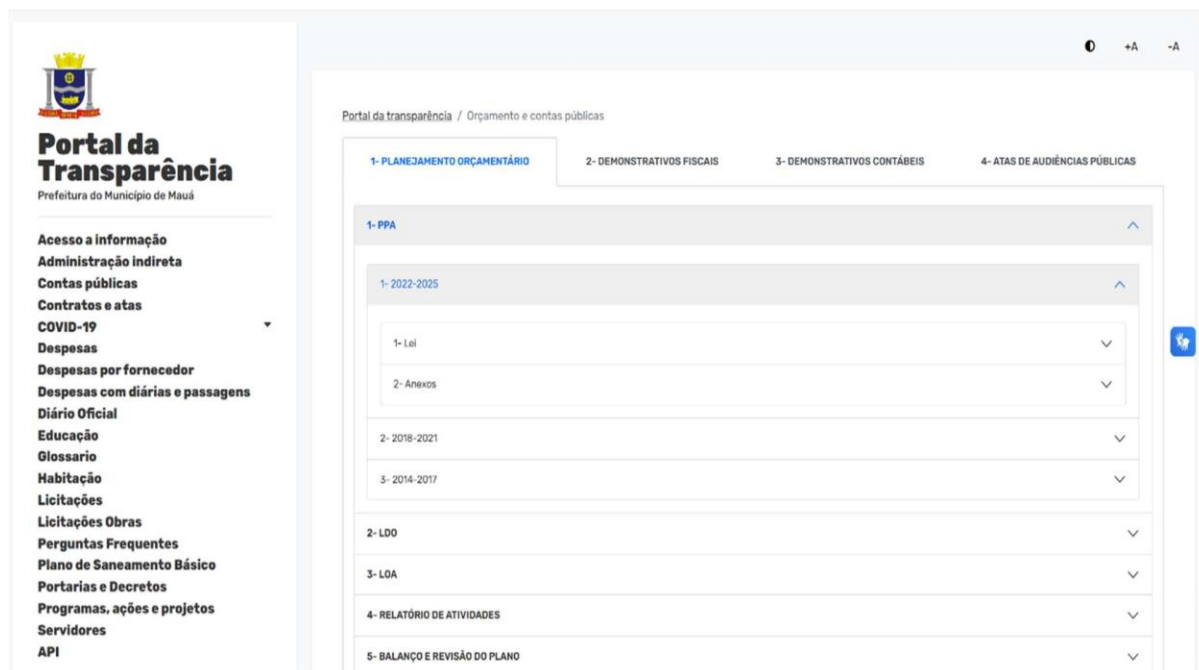
1.1.5.1 Planejamento

O Município de Mauá tem se destacado na adoção de boas práticas de gestão pública para garantir o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com uma série de medidas voltadas ao controle de gastos, aumento da transparência e aprimoramento da arrecadação, a administração municipal tem conseguido manter o equilíbrio das contas públicas e promover o desenvolvimento

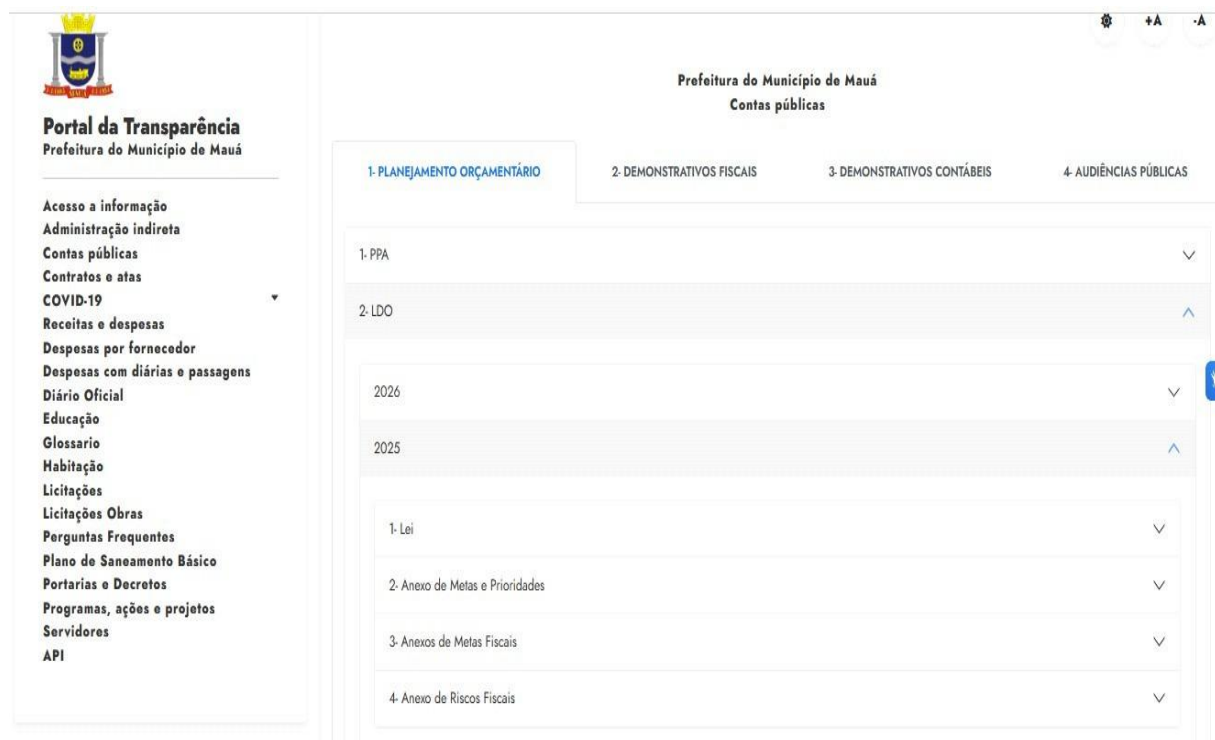


Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Núcleo de Controle Interno

sustentável da cidade. No Portal da Transparência do Município, é possível verificar que os instrumentos utilizados na gestão fiscal, estão devidamente acessíveis, conforme imagens abaixo, garantindo previsibilidade e transparência na aplicação dos recursos:



Plano Plurianual - PPA 2022-2025



Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025



Lei Orçamentária Anual – LOA 2025

Ambos os instrumentos disponíveis para consulta em:

<https://sistemas.maua.sp.gov.br/Portaldatransparencia/Contaspublicas>

No intuito de manter a transparência e a escuta ativa da população no planejamento das ações da cidade, a Prefeitura, através da Secretaria de Finanças, realizou no dia 24/04, uma audiência pública para apresentar e debater a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026. O encontro ocorreu no auditório do Centro de Formação de Professores Dr. Miguel Arraes e contou com a participação do secretariado municipal e da sociedade civil.



Fonte: <https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticialD=9235>

Durante a audiência pública, a Secretaria de Finanças apresentou tecnicamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ressaltando seu papel estratégico no planejamento das ações e investimentos do município para o exercício seguinte. Ao término da apresentação, os participantes puderam registrar sugestões e propostas por meio de formulários disponíveis em formato impresso e digital.

Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026

[Mudar de conta](#)

 Não compartilhado

Desafios e sugestões

Descreva os principais desafios que você identifica na cidade (1 de 3)

Sua resposta

O que você sugere para resolver os desafios citados na questão anterior? (1 de 3)

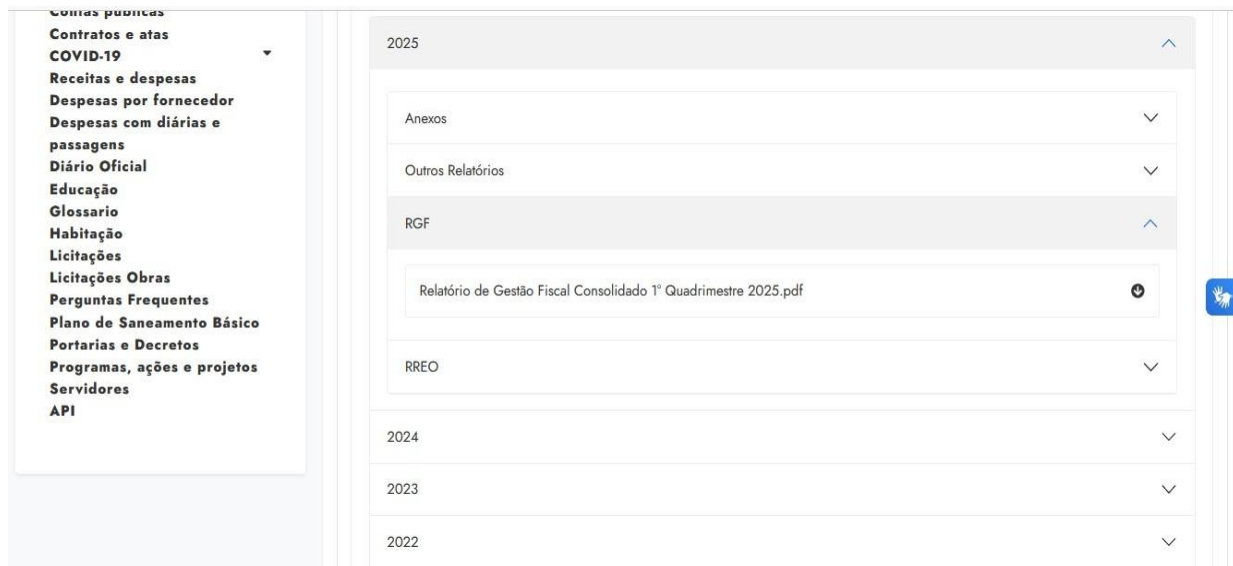
Sua resposta

As manifestações da população, tanto na audiência quanto na consulta pública em curso, serão determinantes para a construção das diretrizes que integrarão o novo ciclo de planejamento orçamentário, conforme informações prestadas pela Secretaria de Finanças através da *Comunicação Interna nº 112/2025, doc.353*. O envolvimento popular é essencial para assegurar que as políticas públicas reflitam as reais demandas da sociedade, além de fortalecer a transparência e a participação democrática no processo decisório.

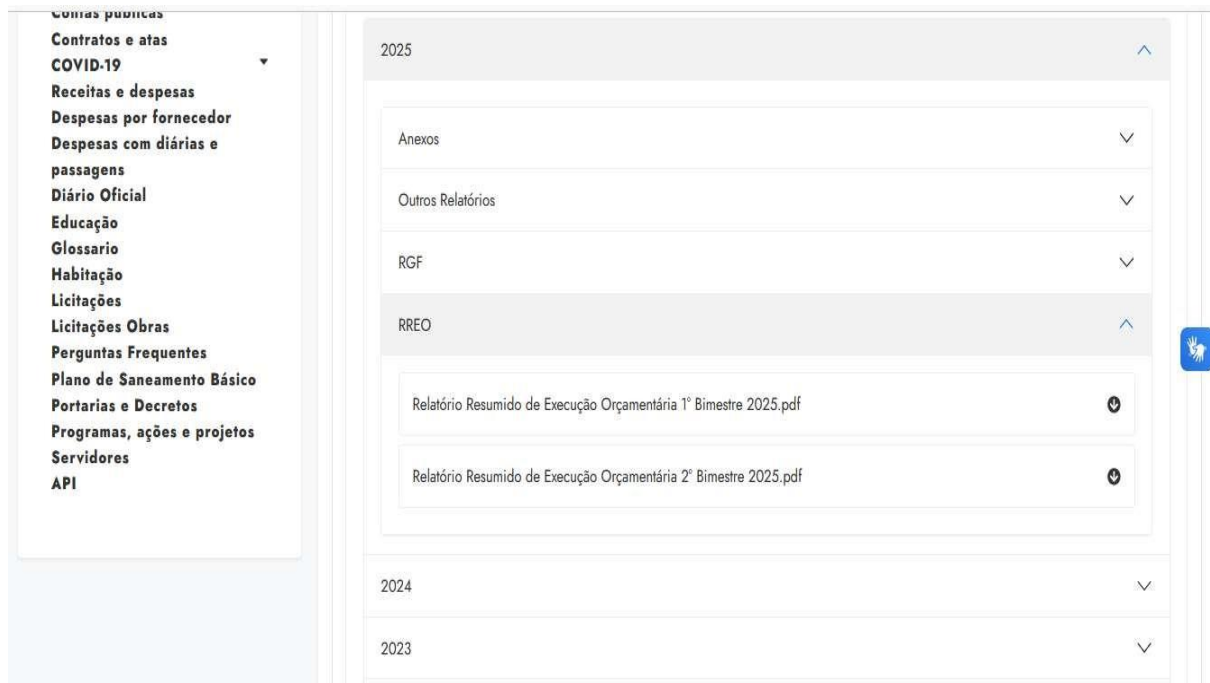
A consulta pública sobre a LDO 2026 permaneceu aberta até o dia 30 de abril. As propostas recebidas também serão analisadas durante a elaboração do PPA 2026–2029, reafirmando o compromisso da administração municipal com a gestão participativa e a escuta qualificada da população no planejamento das ações da cidade.

1.1.5.2 Transparência e Prestação de Contas

O Município divulgou, em seu Portal da Transparência, os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, promovendo a participação social e fiscalização, conforme demonstrados nas imagens abaixo:



Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre de 2025 – doc. 354



Relatório Resumido de Execução Orçamentária 1º e 2º Bimestre de 2025 – doc. 355 e doc. 356

Ambos os arquivos disponíveis em: <https://sistemas.maua.sp.gov.br/Portaldatransparencia/Contaspublicas>

Com base nos Relatórios publicados e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), podemos verificar que ambos foram elaborados em consonância com o disposto no artigo 52 da LRF e estão estruturados conforme os Anexos exigidos pela legislação, incluindo:

- Anexo 1: Balanço Orçamentário (Receitas e Despesas);
- Anexo 2: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL);
- Anexo 3: Demonstrativo das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- Anexo 4: Demonstrativo das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- Anexo 5: Demonstrativo da Execução das Despesas por Função;
- Anexo 6: Resultado Primário e Resultado Nominal.

O relatório cumpre as exigências do art. 48 da LRF quanto à transparência da gestão fiscal, sendo publicado em meio eletrônico com linguagem acessível.

Concluindo, a implementação de um planejamento orçamentário rigoroso, o controle da dívida pública, o incentivo à participação social e a divulgação dos instrumentos em seu Portal da Transparência, são algumas das estratégias adotadas para fortalecer a gestão fiscal e assegurar serviços de qualidade para a população, além de atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Gestão Patrimonial

A gestão patrimonial de um município é responsável pelo controle, administração e manutenção dos bens públicos pertencentes à prefeitura. O objetivo é garantir que esses bens sejam utilizados de forma eficiente, transparente e sustentável para atender às necessidades da população.

2.1 Principais atividades da gestão patrimonial:

I. Cadastro e Inventário dos Bens

- Identificação de todos os bens móveis (veículos, móveis, equipamentos, computadores) e imóveis (prédios públicos, terrenos, praças).
- Atualização constante do inventário patrimonial para evitar desvios e perdas.

II. Avaliação e Valorização

- Definição do valor dos bens, seja para controle contábil, auditorias ou decisões de venda ou investimento.

III. Manutenção e Conservação



○ Planejamento da manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos, evitando deterioração e desperdício de recursos.

IV. Aquisição e Alienação

- Compra de novos bens conforme a necessidade do município.
- Venda, doação ou descarte de bens que não são mais úteis, seguindo normas legais.

V. Segurança e Controle de Uso

- Definição de regras para uso dos bens públicos, evitando uso indevido ou danos.
- Implementação de medidas para proteger o patrimônio municipal.

2.2 Importância da Gestão Patrimonial

Uma boa gestão patrimonial garante que os recursos do município sejam utilizados corretamente, evitando prejuízos, desperdícios e irregularidades. Além disso, é essencial para garantir transparência e responsabilidade na administração pública.

O inventário do exercício de 2024 foi concluído no 1º Quadrimestre de 2025, tendo seu início em 31/12/2024 e seu término em 06/05/2025, de acordo com informações prestadas pela Secretaria de Governo – Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio, através da *Comunicação Interna nº 031/2025, doc. 357*.

Nesta feita, foram inventariados 60.684 bens, conforme relatório “Relação – Listagem dos Itens do Inventário”, em anexo à *Comunicação Interna nº 031/2025*. A execução dos trabalhos foi feita em conjunto com os gestores lotados nas respectivas secretarias.

Para o 1º quadrimestre de 2025, podemos analisar os dados enviados pela Secretaria de Governo – Divisão de Patrimônio, em sua *Comunicação Interna nº 27/2025, doc. 358*, conforme segue:

BENS INCORPORADOS	
Móveis	Imóveis
277	181
BAIXADOS	
531	41

Não houve, para o período analisado, cessão de bens móveis e imóveis.

3. Despesa de Pessoal

3.1. Admissões, exonerações e aposentadorias no presente exercício



No período referente ao 1º Quadrimestre de 2025, foram realizados atos de admissão, demissão, exoneração de servidores conforme segue:

Dados quantitativos coletados referente ao período 1º quadrimestre de 2025		
Secretaria	Ato	Quantidade
SAM / DGRH – C.I 065.2025 e C.I 125.2025	Admissões	730
	Demissões / exonerações	924
SE – C.I 702.2025 (prazo determinado e eventuais)	Admissões	165
	Rescisões	136
SS – C.I 639.2025 (prazo determinado)	Admissões	31
	Rescisões	41

De acordo com os números informados, apresentamos a seguir o desmembramento de cada ato:

- ✓ **Secretaria de Administração e Modernização / Recursos Humanos** - conforme *Comunicação Interna nº 065/2025, doc. 359* e *Comunicação Interna nº 125/2025, doc. 360*:
Admissões: 730 (setecentos e trinta) admissões, dentre elas:

- 499 (quatrocentos e noventa e nove comissionados) servidores comissionados;
- 163 (cento e sessenta e três) servidores eventuais;
- 20 (vinte) servidores na modalidade frente de trabalho;
- 33 (trinta e três) servidores contratados por tempo determinado;
- 15 (vinte) servidores efetivos.



Exonerações: 924 (novecentos e vinte e quatro) exonerações:

- 108 (cento e oito) efetivos;
- 508 (quinhentos e oito) comissionados;
- 116 (cento e dezesseis) bolsistas;
- 12 (doze) com vínculo CLT;
- 02 (dois) agente comunitário saúde;
- 08 (oito) eventuais;
- 169 (cento e sessenta e nove) com contrato por tempo determinado;
- 01 (um) cargo eletivo.

Deste total de 924 (novecentos e vinte e quatro) exonerações realizadas pela Secretaria de Administração do município, apresentamos a seguir, o desmembramento de acordo com motivo de cada uma delas:

- 168 (cento e um) exonerações a pedido;
- 12 (doze) por falecimento;
- 27 (vinte e sete) por aposentadoria compulsória;
- 181 (cento e oitenta e um) por término de contrato;
- 506 (quinhentos e seis) exonerações ex-offício;
- 29 (vinte e nove) dispensas PMM;
- 1 (um) término de mandato.

Os servidores cedidos a Órgãos externos, como Distrito Policial, Fórum, Poupatempo, Cartórios Eleitorais, Vara do Trabalho, entre outros, estão atualmente distribuídos da seguinte maneira:



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Núcleo de Controle Interno

Local	Quantidade
Cartório Eleitoral, 217º Zona Eleitoral	09
Cartório Eleitoral, 339º Zona Eleitoral	06
Cartório Eleitoral, 365º Zona Eleitoral	08
Total Cartório Eleitoral	23
CIRETRAN - Mauá	01
Corpo de Bombeiro	02
Delegacia da Mulher	05
Delegacia de Polícia – Sede	03
1º Distrito Policial de Mauá	06
2º Distrito Policial de Mauá	04
3º Distrito de Policial de Mauá	04
4º Distrito Policial de Mauá	04
Delegacia Regional do Trabalho - DRT	01
Total Delegacia de Polícia - Sede	30
Fórum da Comarca de Mauá	25
Vara do Trabalho de Mauá	02
Sindicato dos Servidores Públicos de Mauá	12
SAMA	01
UNISERV	06
Divisão de Teatro Municipal	01
Prefeitura Municipal de Santo André	02
UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo	01
APROMAM - Associação dos Profissionais Magistério Municipal	10
TOTAL SERVIDORES CEDIDOS	113



- ✓ **Secretaria de Educação** - conforme *Comunicação Interna nº 702.2025, doc. 361*:

Admissões: 165 (cento e sessenta e cinco) servidores admitidos, dentre eles:

- 163 (cento e sessenta e três) prazo determinado;
- 02 (duas) eventual.

Demissões / Rescisões: 136 (cento e trinta e seis) servidores, dentre eles:

- 08 (oito) eventuais;
- 128 (um) por prazo determinado.

- ✓ **Secretaria de Saúde** - conforme *Comunicação Interna nº 639.2025, doc. 362*:

Admissões: 31 (trinta e um) servidores admitidos na modalidade contrato por prazo determinado;

Rescisões: 41 (quarenta e um) servidores demitidos, por prazo determinado

3.2. Gratificações a servidores comissionados

A Secretaria de Administração, através da Gerência de Gestão de Desenvolvimento em RH-GGDRH em sua *Comunicação Interna nº 75/2025, doc. 363*, departamento responsável por pagamentos de gratificações/salários aos servidores desta Municipalidade, nos apresenta o que segue:

A Gratificação por Participação em Comissões é prevista no art. 94, da Lei Municipal nº 5.210, de 18 de abril de 2017 e suas alterações, e com a mesma redação no art. 94, da Lei Municipal nº 6.000, de 11 de novembro de 2022 onde estabelece o percentual de 20% (vinte por cento), a título de gratificação, a ser aplicado sobre os vencimentos do servidor designado para trabalhar nas comissões indicadas na lei.

“Art. 94. Fica estabelecido o percentual de 20% (vinte por cento), a título de gratificação, a ser aplicado sobre os vencimentos do servidor designado para trabalhar em uma das seguintes comissões:

- Comissão Sindicante e Processante;*
- Comissão de Licitação;*



- III. *Comissão de Desempenho e Avaliação;*
- IV. *Comissão de Sindicância para Apuração do Tribunal de Contas;*
- V. *Comissão Especial de Avaliações;*
- VI. *Comissão de Julgamento de Recursos Tributários;*
- VII. *Comissão de Julgamento de Recursos de Transportes;*
- VIII. *Comissão Especial de Análise.*

Parágrafo único. A gratificação estabelecida neste artigo será devida ao pregoeiro e a sua respectiva equipe de apoio”

Ainda, o Decreto nº 8.299, de 13 de junho de 2017, regulamentou o art. 94 da Lei Municipal nº 5.210, de 18 de abril de 2017, disciplinando a forma com que o pagamento da gratificação será feito, condicionando o seu recebimento à efetiva participação do membro nas reuniões da comissão.

Outrossim, o referido Decreto nº 8.299, de 13 de junho de 2017, prevê em seu art. 2º que farão jus à percepção de gratificação, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos, os servidores efetivos ou comissionados designados como membros das comissões.

Desta forma, a gratificação apontada foi criada por lei e pode ser paga a todos os servidores, inclusive aos ocupantes de cargo em comissão.

Esclarece que, o pagamento de **Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF**, foi instituída pelo art. 9º, da Lei Complementar nº 05, de 06 de junho de 2007, e é atribuída aos ocupantes dos cargos de Inspetor Fiscal e Fiscal de Tributos e nos termos do inciso V, do art. 10 da mesma lei, ao Chefe da Unidade Fiscal.

A **Gratificação por Desempenho – GPD** foi instituída pela Lei nº 5.164, de 1º de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.208, de 18 de outubro de 2016 e suas alterações, e é devida exclusivamente aos servidores e ocupantes de cargos ou funções comissionadas que estiverem lotados e em efetivo exercício na Coordenadoria de Administração Tributária.

Assim, conforme exposto, a gratificação apontada também foi criada por lei e pode ser paga a todos os servidores, inclusive aos ocupantes de cargo em comissão.

Desta forma, considerando a legislação que prevê o pagamento das gratificações, inclusive, aos servidores comissionados, a Secretaria de Administração manifesta-se no entendimento de não haver irregularidade quanto ao pagamento.

3.3. Pagamentos de Horas Extras a Servidores Comissionados

Não houve registro de pagamento de horas extras a servidores comissionados referente a períodos em que exerciam tais funções, conforme *Comunicação Interna nº 13/2025*, doc. 360.

3.4. Gratificações e Adicionais a Servidores – Leis aplicadas

Conforme apresentado pela Secretaria de Administração - Gerência de Gestão de Desenvolvimento em RH, segue quadro informativo das Leis aplicadas e valores gastos com gratificações, conforme *Comunicação Interna nº 75/2025*, doc. 403.

Gratificação	Legislação
Adicional por Exercício de Atividades Insalubres ou perigosas	Lei Complementar nº 1, de 08 de março de 2002
Adicional por Serviço Extraordinário	Lei Complementar nº 1, de 08 de março de 2002
Adicional por Serviço Noturno	Lei Complementar nº 1, de 08 de março de 2002
Adicional por Tempo de Serviço	Lei Complementar nº 1, de 08 de março de 2002
Gratificação Agente de Contratação	Lei nº 6.000, de 11 de novembro de 2022
Gratificação Câmara de Conciliação	Lei nº 6.000, de 11 de novembro de 2022
Gratificação de Produtividade Fiscal	Lei Complementar nº 5, de 6 de junho de 2007
Gratificação por Desempenho - GPD	Lei nº 5164, de 1 de julho de 2016
Gratificação Pelo Exercício de Função Gratificada - Procuradores	Lei Complementar nº 18, de 18 de setembro de 2014
Gratificação Especial Médica	Lei nº 4.860, de 01 de julho de 2013
Gratificação por Exercício de Função Gratificada	Lei Complementar nº 1, de 08 de março de 2002
	Lei nº 6.000, de 11 de novembro de 2022
Gratificação por Participação em Comissão	Lei Complementar nº 1, de 08 de março de 2002
	Lei nº 6.000, de 11 de novembro de 2022
Gratificação por Serviço de Segurança Executiva Institucional	Lei Complementar nº 19, de 22 de outubro de 2014
Gratificação por Serviço de Instrução de Formação	Lei Complementar nº 19, de 22 de outubro de 2014
Função Gratificada de Vice-diretor de Escola	Lei Complementar nº 36, de 30 de dezembro de 2019
Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico	Lei Complementar nº 36, de 30 de dezembro de 2019
Função Gratificada de Professor Coordenador Formador	Lei Complementar nº 36, de 30 de dezembro de 2019

Gratificação	Valor	Qde
Adicional por Exercício de Atividades Insalubres ou perigosas	5.094.094,32	1.829
Adicional por Serviço Extraordinário	2.228.544,43	697
Adicional por Serviço Noturno	566.991,84	632
Adicional por Tempo de Serviço	6.336.7717,06	3.355
Gratificação Agente de Contratação	123.190,57	12
Gratificação Câmara de Conciliação	119.966,24	20
Gratificação de Produtividade Fiscal	704.523,60	24
Gratificação por Desempenho - GPD	2.028.923,30	51
Gratificação Pelo Exercício de Função Gratificada - Procuradores	165.206,06	18
Gratificação Especial Médica	1.534.201,77	91
Gratificação por Exercício de Função Gratificada	180.288,34	50
Gratificação por Participação em Comissão	409.624,69	77
Gratificação por Serviço de Segurança Executiva Institucional	120.749,77	10
Gratificação por Serviço de Instrução de Formação	3.333,84	1
Função Gratificada de Vice-diretor de Escola	164.975,76	40
Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico	194.941,05	54
Função Gratificada de Professor Coordenador Formador	26.030,50	7

3.5 Pagamentos de Horas Extras a Servidores – Pertinência e Justificativas;

A Secretaria de Administração - Gerência de Gestão de Desenvolvimento em RH, *Comunicação Interna nº 75/2025, doc. 403*, informou que não houveram registros de pagamento de horas extras a servidores comissionados referente ao 1º Quadrimestre de 2025.

3.6. Pagamento de Salários – Limite do Teto

A Secretaria de Administração - Gerência de Gestão de Desenvolvimento em RH, *Comunicação Interna nº 75/2025, doc. 403*, informou que o Teto Constitucional Remuneratório aplicável ao serviço público, é respeitado conforme as legislações Federais, Estaduais e Municipais.



Descrição	Valor	Qde
Teto Constitucional Remuneratório	259.608,69	38

4. Lei Federal Nº 12.527, de 2011 - Lei de Acesso à Informação

A Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamenta o direito constitucional de acesso a informações públicas no Brasil. Ela estabelece que órgãos e entidades da administração pública devem garantir transparência ativa e passiva, fornecendo dados de interesse coletivo de forma acessível e objetiva.

A LAI determina que informações devem ser divulgadas espontaneamente pelos órgãos públicos em portais da transparência, além de permitir que qualquer cidadão solicite dados sem necessidade de justificar o pedido. Caso a informação não possa ser fornecida, a negativa deve ser justificada com base nas exceções previstas na lei, como dados sigilosos ou que envolvam segurança nacional.

4.1 Metas de Cumprimento

Para garantir a aplicação efetiva da Lei de Acesso à Informação, um município pode adotar as seguintes metas e ações:

4.1.1 Criar e manter um Portal da Transparência

A LAI nos apresenta em seu art. 8º, § 1º:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

*§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:*

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;



IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Em resumo, publicizar informações sobre receitas, despesas, contratos, licitações, servidores e programas governamentais.

Em observância ao que determina a legislação, o município divulga informações em sua página eletrônica, através de seu Portal da Transparência, os quais apresentamos exemplos na sequência:

TELEFONES E ENDEREÇOS

Central de Atendimento	Escolas Municipais	Escolas Conveniadas
Cultura	Escolas Estaduais	Esportes
Ecopontos	Escolas Privadas	Postos de Saúde
Serviços para a mulher		

CENTRAL DE ATENDIMENTO

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE/ E-MAIL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Central de Atendimento ao	Av. João Ramalho,	45127661 / 45127662 /	Seg. à Sex. 8h às 17h.
Cidadão - Paço Municipal	205 - Villa Moémia.	45127663	

PESQUISAR

MELHORADO PELO Google

VOTE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

IPTU 2024 - 2ª via

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À MULHER

Perguntas sobre o coronavírus?

Consulta a telefones, endereços e horário de funcionamento dos equipamentos.

Disponível em <https://www.maua.sp.gov.br/Formularios/CentralAtendimento.aspx>



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Núcleo de Controle Interno

Consulta a repasses ou transferências de recursos financeiros

Disponível em <https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/Convenios.aspx>

Consulta a licitações e contratos. Disponível em

<https://e-gov.maua.sp.gov.br/grp/materiais/acessoexterno/compras/licitacaoConsultaFiltroAcessoExterno.faces>



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Núcleo de Controle Interno

Grupo de Progra...							
Grupo de Programas							
0000 - Mauá em Dia	0001 - Gestão Moderna e Eficiente	0002 - Gestão de Pessoas	0003 - Comunicação oficial e gestão transparente	0004 - Fundo Social de Solidariedade	0005 - Gestão Administrativa	0006 - Atividade Jurídica do Município	0007 - Políticas afirmativas
0008 - Mauá Segura	0009 - Fundo Municipal do Idoso - FMI	0010 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente FMDCA	0011 - Gestão do SUAS, Cadastro Único e Bolsa Família	0012 - Proteção Social Básica	0013 - Proteção Social Especial	0014 - Desenvolve Mauá	0015 - Turismo Mauá
0016 - Educação social transformadora	0017 - Gestão de Finanças Responsável e Transparente	0018 - Gestão de Sistemas estruturantes	0019 - Mauá Participativa	0020 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental-FMSAI	0021 - Intervenções em favelas	0022 - Produção habitacional	0023 - Regularização Fundiária
0024 -	0025 - Atualiza	0026 - Mauá na	0028 - Saúde de Mauá cuidando de você desde antes	0029 - Cuidando da Cidade	0030 - Manutenção de Conservação de	0031 - Planejamento e Gestão de Obras	0032 - Cultura: De Todos para Todos

Consulta a programas, ações e projetos. Disponível em
<https://e-gov.maua.sp.gov.br/grp/contabilidade/acessoexterno/stnTitulosExterno.faces>

**MAUÁ**
PARATODOS
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura de Mauá
Acessibilidade

CIDADESECRETARIASSERVIÇOSNOTÍCIASINVISTA EM MAUÁFALE CONOSCO

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

1- O que é o Portal da Transparência e a que se destina?

O Portal da Transparência de Mauá é um canal pelo qual é possível acompanhar informações orçamentárias e financeiras referentes ao município. Por meio desta ferramenta, a população pode ter conhecimento de como o dinheiro público está sendo utilizado, de modo a fiscalizar a sua correta aplicação.

2- Quais legislações o Portal da Transparência atende?

O Portal da Transparência atende a Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 e a Lei de Acesso à Informação, como é mais conhecida a Lei 12.527 de 2011. A Lei Complementar 131 estabelece diretrizes à Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009.

PESQUISAR

MELHORADO PELO Google

VOTE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

IPTU 2024 - 2ª via

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À MULHER

Perguntas sobre o coronavírus?

Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. Disponível em
<https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/PerguntasFrequentes.aspx>

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) tem realizado importantes apontamentos em relação ao cumprimento das exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), especialmente no que se refere à transparência das informações publicadas no Portal da Transparência. Essas deficiências comprometem o direito de acesso à informação e podem resultar em sanções, sendo essencial que os gestores públicos adotem medidas corretivas para garantir a conformidade com a legislação, promovendo maior transparência na administração pública.

Em análise do 1º quadrimestre de 2025, este Núcleo verificou que o município tem se empenhado em corrigir as falhas identificadas e aprimorar os processos relacionados à transparência pública. A administração tem implementado melhorias significativas no Portal da Transparência, com a atualização regular de dados sobre receitas, despesas, contratos e licitações, além de facilitar o acesso do cidadão às informações, visando garantir uma resposta mais ágil e eficiente às solicitações.

Através deste Núcleo, foram realizadas duas correções no Portal da municipalidade:

1) A Secretaria de Comunicação foi orientada a atualizar as informações dos responsáveis pelo Portal da Transparência, pois estas estavam desatualizadas e carecia de informações;

Informações desatualizadas:





Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Núcleo de Controle Interno

Informações atualizadas:



Página inicial do Portal da Transparência

<https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/>

2) Foi solicitado à Secretaria de Comunicação, doc. 364, a inserção no Portal da municipalidade os Relatórios Quadrimestrais da Controladoria Interna do Município, referente ao 3º quadrimestre de 2024.



Portal da Transparência – Relatório/Pareceres TCE-SP/MP-SP – Relatório do Controle Interno

<https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/RelatorioPareceres.aspx>

3) Encaminhamos à Secretaria de Planejamento Urbano solicitação, através da *Comunicação Interna 074/2025, doc.365*.

4) para que as informações sejam atualizadas:

I. **Inclusão da lista de bairros da cidade:** A disponibilização desta informação é fundamental para garantir uma visão completa da organização territorial do município, promovendo maior clareza nas consultas e facilitando o acompanhamento de políticas públicas por parte da população.

II. **Atualização das informações do Censo de 2022:** A atualização dos dados demográficos e socioeconômicos fornecidos pelo Censo de 2022 é essencial para que o portal reflita as informações mais recentes, permitindo uma análise precisa da realidade do município e o planejamento adequado de ações e investimentos públicos, disponível no link: <https://www.maua.sp.gov.br/PerfilMunicipal/>

Em resposta, a Secretaria de Planejamento Urbano, através da *Comunicação Interna nº 126/2025, doc. 366*, informou os dados demográficos e socioeconômicos relativos aos Censo 2022 e informações territoriais da cidade. A mesma foi instruída a solicitar à Secretaria de Comunicação a atualização dos dados no Portal.

A criação e a manutenção de um Portal da Transparência constituem um dos pilares fundamentais para o cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, pois permitem o acesso facilitado às informações públicas e fortalecem o controle social. Ao disponibilizar dados de forma clara, organizada e atualizada, o município promove a **accountability** (responsabilização e à prestação de contas da administração pública perante a sociedade) e reforça a confiança da população na gestão pública.

Essas ações têm gerado resultados positivos, e o município continua trabalhando para consolidar a cultura da transparência, alinhando-se cada vez mais às boas práticas previstas pela legislação vigente.

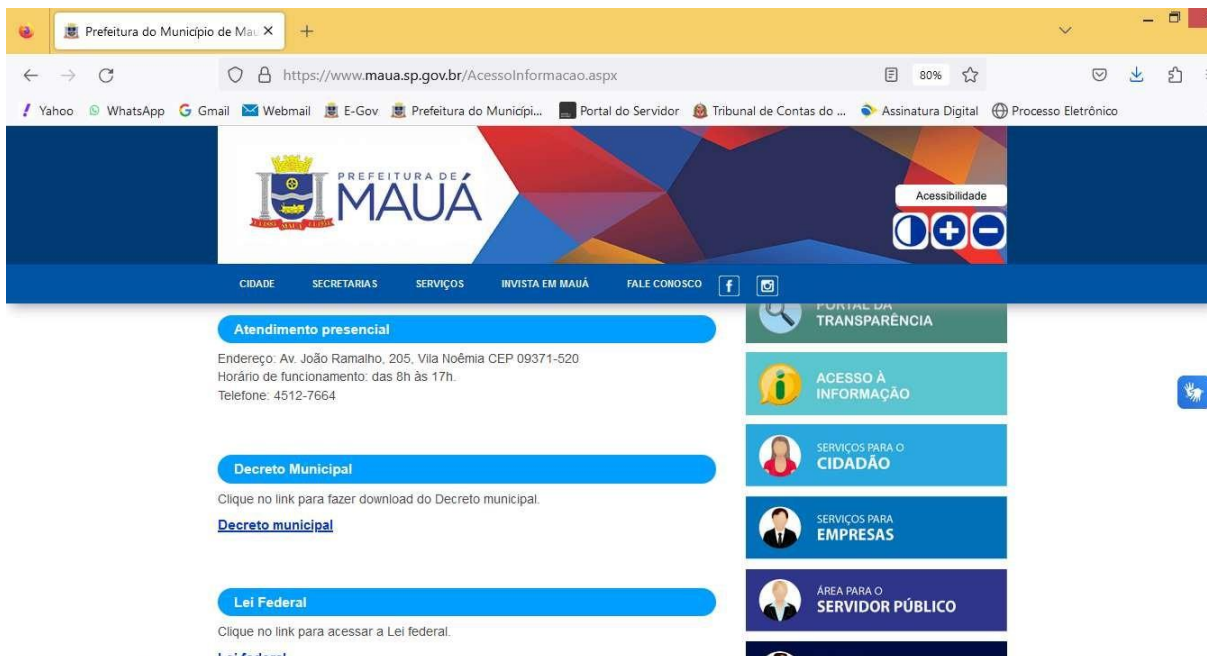
4.1.2. Implementar um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Uma das principais metas é assegurar ao cidadão o direito fundamental de obter informações públicas de forma clara, eficiente e transparente. Para isso, os órgãos e entidades públicas devem implementar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), com canais acessíveis que possibilitem o registro e acompanhamento de solicitações. Alinhada a esse compromisso, a Prefeitura possui um



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Núcleo de Controle Interno

canal de atendimento presencial e eletrônico para receber pedidos de acesso à informação, conforme demonstrado nas imagens abaixo.



Endereço do atendimento presencial, disponível em <https://www.maua.sp.gov.br/AcessoInformacao.aspx>



Página para solicitação eletrônica, disponível em <https://www.maua.sp.gov.br/AcessoInformacao.aspx>



O **Decreto Municipal nº 7.967/2014**, doc. 367, fundamentado na **Lei Federal nº 12.527/2011**, regulamenta o acesso à informação no âmbito da Prefeitura de Mauá. Estabelece normas, prazos, competências e o funcionamento do **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**, assegurando transparência e participação social.

Dentre os principais dispositivos:

- ✓ Criação formal do SIC com estrutura física e digital;
- ✓ Procedimento de solicitação e resposta aos pedidos de informação;
- ✓ Prazos legais (20 dias, prorrogáveis por mais 10) para atendimento;
- ✓ Regras para negativa de acesso e interposição de recursos;
- ✓ Obrigatoriedade de transparência ativa no Portal da Prefeitura.

Através da *Comunicação Interna 127/2025*, doc. 368, o Departamento de Auditoria de Controle Interno, encaminhou informações referente ao 1º Quadrimestre de 2025 do Serviço de informação ao Cidadão (SIC), onde pode-se verificar:

a) Volume de Pedidos Recebidos

- Total: 63 pedidos
- Média mensal: 15 pedidos
- Distribuição:
 - Janeiro: 22
 - Fevereiro: 11
 - Março: 18
 - Abril: 12

b) Atendimento e Tramitação

- 59 pedidos atendidos, sendo 58 atendimentos dentro do prazo e 1 atendimento fora do prazo
- 4 pedidos ainda pendentes, dos quais 2 tiveram prazo dilatado com justificativas técnicas.

c) Classificação dos Pedidos

- 51 foram pedidos de acesso a informações tramitadas internamente
- 9 foram pedidos de orientações, que não se enquadraram como pedidos de acesso a informação.
- 3 foram negados com base na LGPD e no Sigilo Fiscal



O desempenho relatado está **em conformidade com os artigos 6º e 7º** do Decreto:

- ✓ Prazos de resposta amplamente respeitados;
- ✓ Utilização do mecanismo de dilação prevista no art. 6º, §2º;
- ✓ Justificativas para indeferimento em alinhamento com os critérios da LAI e da LGPD;
- ✓ Percentual de atendimento elevado (acima de 90%), evidenciando comprometimento com a transparência.

A classificação dos pedidos indeferidos como fora do escopo da LAI também encontra respaldo no **art. 5º, §2º** do Decreto, que exclui pedidos genéricos ou que exigem elaboração de dados.

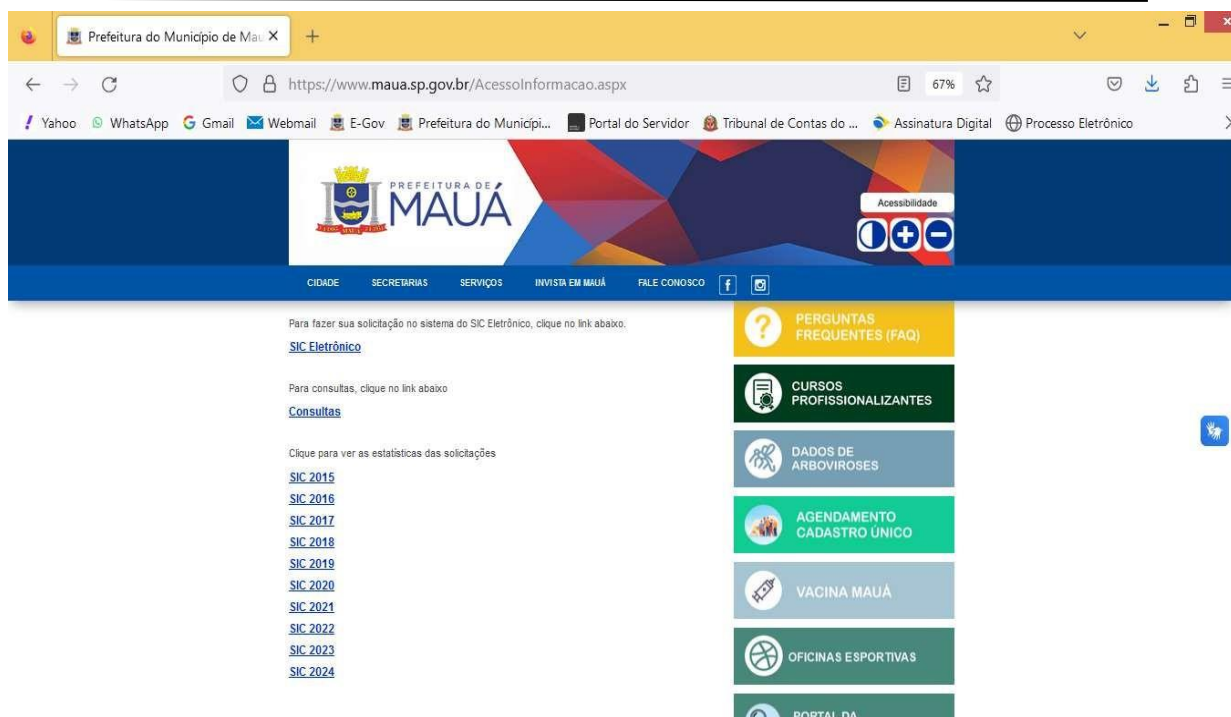
Concluindo, o SIC da Prefeitura de Mauá demonstrou bom desempenho no 1º quadrimestre de 2025, com **elevado índice de resolutividade e aderência aos normativos legais**, especialmente o Decreto Municipal nº 7.967/2014. A atuação da Secretaria de Administração e Modernização revela um sistema institucionalizado, transparente e funcional, com **baixo índice de pendências e boa capacidade de resposta**, fortalecendo os princípios constitucionais da **publicidade, eficiência e acesso à informação**.

4.1.3. Publicar relatórios periódicos de atendimento

A municipalidade divulga seus dados sobre os pedidos de informação recebidos, tempo de resposta e possíveis recusas em seu Portal, conforme demonstrado abaixo: (Relatórios 2023 e 2024 em anexo).



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Núcleo de Controle Interno



Consulta aos relatórios anuais, disponível em <https://www.maua.sp.gov.br/AcessoInformacao.aspx>

Realizando uma breve análise dos últimos relatórios publicados (SIC_2023, doc. 369, e SIC_2024, doc. 370), temos o que segue:

COMPARATIVO – ATIVIDADES DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Fonte: Relatórios Estatísticos Anuais do SIC / Prefeitura de Mauá / 2023 e 2024

1. Quantitativo de pedidos recebidos

Ano	Protocolos Recebidos	Crescimento/Redução
2023	188	—
2024	105	-47,87%

Análise: Houve uma queda significativa no número de pedidos em 2024, com praticamente metade do volume registrado em 2023. Essa redução pode indicar maior transparência ativa, menos demanda por informação, ou limitações no acesso ao SIC eletrônico.

2. Status dos pedidos



Categoria	2023	% aprox.	2024	% aprox.
Atendidos	68	36,2%	58	55,2%
Parcialmente Atendidos	6	3,2%	3	2,9%
Sem Resposta	70	37,2%	10	9,5%
Indeferidos	31	16,5%	24	22,9%
Informação Inexistente	—	—	3	2,9%
Redirecionados	2	1%	—	—
Negados	3	1,6%	—	—

Análise:

- O índice de **respostas efetivas** (atendidos + parcialmente) cresceu em 2024.
- Houve **redução acentuada dos pedidos sem resposta**, de 37,2% para 9,5%, demonstrando **melhoria significativa na gestão dos prazos e atendimento**.
- O aumento percentual de **indeferimentos** em 2024 pode estar relacionado a melhor filtragem ou ao aumento de pedidos fora do escopo da LAI.

3. Prazo médio de resposta

Ano	Prazo Médio de Resposta
2023	26 dias
2024	16 dias

Análise: Houve uma **redução de 10 dias no tempo médio de resposta** entre 2023 e 2024, indicando uma evolução significativa no cumprimento do prazo legal previsto (20 dias + 10, art. 6º do Decreto nº 7.967/2014).

4. Temas Recorrentes

Temas Solicitados	2023 (Qtd.)	2024 (Qtd.)
Servidores	8	17
Pedido Genérico	29	16
Transporte Público	69	11
Diversos	6	9
Licitação / Contratos / Atas	4	9



Tributos	—	7
Resíduos Sólidos	—	7
Programas / Projetos / Estudos / Obras	7	6
Conselho Municipal	—	4
Legislação	14	3
Serviços Online	—	3
Educação	7	2
Defesa Civil	—	2
Saúde	4	2
Concurso Público	18	—
Processos	5	—
Meio Ambiente	3	—
Trânsito	2	—
Segurança Escolar	2	—

Análise:

- A persistência de **pedidos genéricos** evidencia a necessidade contínua de educação sobre como formular pedidos dentro dos critérios da LAI (art. 5º, §2º do Decreto Municipal nº 7.967/2014).
- Surgimento de novos temas em 2024, como por exemplo **Resíduos Sólidos** e **Serviços Online**, sinalizam novas áreas de interesse da população.
- **Concurso público** desaparece em 2024 como tema recorrente, enquanto **Servidores** se destaca.

5. Considerações Finais

Comparando 2023 e 2024, observa-se **melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão** via SIC. Houve:

- **Redução expressiva de pedidos sem resposta;**
- **Cumprimento dos prazos legais** de resposta;
- **Aumento percentual de pedidos efetivamente respondidos.**



Apesar da **queda no número total de solicitações**, a **eficiência e conformidade com a LAI melhoraram** em 2024. Isso nos mostra que mantiveram o investimento na capacitação dos setores envolvidos e reforço na comunicação ao cidadão sobre como acessar corretamente o serviço.

A transparência na gestão pública é um dos pilares fundamentais para o fortalecimento da democracia e da confiança da sociedade nas instituições. No contexto da Lei Federal nº 12.527/2011 — a Lei de Acesso à Informação (LAI) —, cabe aos municípios não apenas garantir o direito de acesso às informações públicas, mas também adotar mecanismos eficazes para assegurar que esse acesso ocorra de forma ágil, clara e confiável.

O Núcleo da Controladoria Interna do Município de Mauá tem se dedicado ao constante acompanhamento e monitoramento do Portal da Transparência, com o objetivo de assegurar que todas as informações públicas sejam disponibilizadas de forma clara, acessível e em conformidade com os requisitos da Lei de Acesso à Informação, promovendo ajustes sempre que necessário para garantir o cumprimento integral da legislação e está atenta às orientações do Tribunal de Contas e comprometida em implementar melhorias, buscando sempre a excelência no atendimento aos cidadãos e a plena conformidade com as normativas legais.

5. Subsídios dos Agentes Políticos

Não houve aumento para os Agentes Políticos no 3º Quadrimestre de 2024.

6. Fiscalizações Ordenadas

Não houve fiscalizações ordenadas no 1º quadrimestre de 2025.

7. Publicações do Controle Externo

O Núcleo de Controle Interno faz o acompanhamento e encaminhamento de Alertas, Relatórios de Instrução, Comunicados, Artigos, Palestras e demais publicações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP às áreas competentes, a fim de que cada secretaria/setor envolvido tenha ciência do contido nos referidos alertas e procedam com as providências cabíveis, se necessárias.

Nos quadros abaixo, apresentamos a relação das demandas e/ou obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que foram encaminhadas por este Núcleo, às secretarias e departamentos deste município, no 1º Quadrimestre de 2025.



7.1 Demandas gerais do TCESP:

Data da Publicação	Assunto	Secretaria/e-mail	Data do Envio
ARTIGOS			
10/01/2025	As "Emendas PIX" e os Municípios paulistas: um diagnóstico atual	Todas, interno	10/01/2025
14/01/2025	Tribunais de Contas: guardiões da legalidade e da eficiência na Administração pública	Todas, interno	14/01/2025
27/01/2025	É hora de desarmar os palanques	Todas, interno	27/01/2025
28/01/2025	A Tecno-Política: Quem controla a tecnologia, controla o futuro?	Todas, Interno	29/01/2025
10/02/2025	Fiscalizar as emendas	Todas, Interno	18/02/2025
18/02/2025	Plano de Logística Sustentável: um instrumento de planejamento para promoção da sustentabilidade no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Todas; Interno	21/02/2025
19/02/2025	O planejamento público, a participação popular e os Tribunais de Contas	Todas, Interno	21/02/2025
21/02/2025	Bem-estar, Paz, Equilíbrio e Justiça: A Relevância do Núcleo de Conciliação e Mediação no Tribunal de Contas do Estado São Paulo	Todas, Interno	25/02/2025
10/03/2025	TCESP persegue dinheiro público aplicado pelo terceiro setor	Todas, Interno	10/03/2025
17/03/2024	Ata de Registro de Preços: até onde vai a "carona" permitida pela legislação?	Todas, Interno	24/03/2025
26/03/2025	Ouvidorias como instrumento a serviço da democracia participativa e do aperfeiçoamento da Gestão Pública	OGM, interno	26/03/2025
26/03/2025	A importância dos instrumentos auxiliares	CPL, SG, interno	02/04/2025
28/03/2025	Reflexões sobre o Projeto de Lei nº 7.063/2017 (Nova Lei de Concessões)	Todas, Interno	02/04/2025
02/04/2025	Tribunais de Contas e o julgamento de prefeitos	Todas, Interno	07/04/2025
03/04/2025	Indicadores de desempenho e a gestão pública, o IEG-M paulista	Todas, Interno	07/04/2025
NOTÍCIAS			
06/01/2025	Baixa arrecadação e irregularidades orçamentárias afetam 90% dos municípios de SP	SF, elenice, assessoria CGM, despesa	06/01/2025
06/01/2025	TCE volta a receber representações contra editais; prazos processuais retornam dia 21	apatc, interno	13/01/2025
08/01/2025	Sistema do TCESP vai fiscalizar recursos públicos em entidades do Terceiro Setor	todas, interno	09/01/2025
08/01/2025	TCE divulga indicador que mede implantação da Nova Lei de Licitações nos municípios	cpl, cgcontratos, interno, SF, elenice	10/01/2025



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Núcleo de Controle Interno

10/01/2025	Revista Cadernos abre processo para seleção de artigos	todas, interno	14/01/2025
13/01/2025	Boletim de Atualização de Licitações e Contratos – Dezembro 2024	SF, elenice, assessoria CGM, cgcontratos, cpl	13/01/2025
15/01/2025	Dados do IEGM passam a integrar Painel de Inovação e Tecnologia	auditoria	16/01/2025
23/01/2025	Corte de Contas paulista promove iniciativas de sustentabilidade	todas, interno	27/01/2025
28/01/2025	TCESP transmite trabalhos premiados do II Concurso de Monografias	todas, interno	30/01/2025
04/02/2025	Boletim de Atualização de Licitações e Contratos - Janeiro 2025	cpl, cgcontratos, auditoria, SAJ	06/02/2025
12/02/2025	IEGM aponta falta de efetividade em 87% das administrações nos municípios de SP	auditoria	18/02/2025
20/02/2025	Corte de Contas participa de lançamento do Painel Clima Brasil, em Brasília-DF	todas, interno	24/02/2025
27/02/2025	Déficit na previdência própria dos municípios paulistas ultrapassa R\$ 45 bilhões	auditoria	27/02/2025
14/03/2025	Corte disponibiliza para público em geral curso sobre Inovação na Administração Pública	todas, interno	24/03/2025
03/04/2025	Boletim de Atualização de Licitações e Contratos – Março 2025	cpl, cgcontratos, SG, SAJ, auditoria	07/04/2025
EVENTO			
07/02/2025	Ciclo de Debates: TCESP realizará 20 encontros nos municípios paulistas entre março e junho	cpl, SAJ, SE, SS, SG, GP	07/02/2025
PALESTRAS			
26/02/2025	TCESP fará palestra especial para celebrar o Dia Internacional das Mulheres	todas, interno	27/02/2025
24/03/2025	Nova Lei de Licitações e Contratos será tema de palestra do TCE	interno, SF, SG, CPL, SAJ	25/03/2025
GERAL			
13/01/2025	Tribunal de Contas fará live sobre os cuidados de início de mandato	todas, interno	14/01/2025
18/02/2025	Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos é tema de novo episódio PodContas	cpl, cgcontratos, interno	20/02/2025
07/04/2025	TCESP realiza encontro para debater o Planejamento Público Municipal	interno, SF, Elenice	09/04/2025
14/04/2025	Servidores do TCESP debatem sobre Proteção e Defesa Civil em novo episódio do PodContas	defesa civil	15/04/2025

7.2 Comunicados AUDESP:

N.º	Data da Publicação	Assunto	Secretaria/e-mail	Data do Envio
-----	--------------------	---------	-------------------	---------------



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Núcleo de Controle Interno

001	08/01/2025	Licitações e Contratos - Envio de dados em 2025	carvalep; cgcontratos, SF Elenice, cpl	08/01/2025
002	08/01/2025	Errata - Calendário de Obrigações do Sistema Audep	SF, Elenice, despesa	21/01/2025
003	10/01/2025	Termo de Consentimento - Contas Bancárias - artigo 56, § 9º das Instruções 01/2024	despesa, elenice, SF	10/01/2025
005	23/01/2025	Publicação XSDs - Peças de Planejamento 2025	SF, Elenice, Assessoria CGM	24/01/2025
007	27/01/2025	Cargos Não Cadastrados - Folha Ordinária (Fase III - Remuneração)	fopag, SAM, assessoria CGM	28/01/2025
010	28/02/2025	Reformulação da Fase IV - AUDESP: Disponibilização do módulo Ata de Registro de Preço no ambiente de testes (piloto)	Todas	05/03/2025
015	31/03/2025	IEG-M 2024 e IEG-Prev 2025 - Dados do exercício de 2024 – Encerramento do prazo de preenchimento no dia 31/03/2025	Auditoria - Elias	31/03/2025
018	03/04/2025	Contratos administrativos relativo a obras e serviços de engenharia que devem ser atualizados na Fase IV do Sistema AUDESP	SSU, SE, SO, SEL, SS, STRE, SMA e SC	04/04/2025
019	04/04/2025	Errata - Calendário de Obrigações do Sistema Audep - vencimento em 12/04	fopag	04/04/2025
025	30/04/2025	Regra de validação 47.4.54 e 47.4.55	despesa, SF	05/05/2025

7.3 Calendário de Obrigações do Sistema AUDESP:

N.º	Data da Publicação	Assunto	Secretaria/e-mail	Data do Envio
68	09/12/2024	Calendário de Obrigações - Sistema AUDESP – Exercício 2025	todas;interno	09/12/2024
		Calendário de Obrigações - Sistema AUDESP – Jan/2025	SF, Elenice, despesa, akaguiny, cgcontratos, SS, SE e Assessoria CIM	12/12/2024
		Calendário de Obrigações - Sistema AUDESP – Fev/2025	Fopag, SF, Elenice, despesa, akaguiny, Auditoria CIM	27/01/2025
		Calendário de Obrigações - Sistema AUDESP – Mar/2025	Todas, Auditoria CIM	26/02/2025
		Calendário de Obrigações - Sistema AUDESP – Abr/2025	Fopag, Akaguiny, despesa, SF, Elenice, SO e SE	31/03/2025

7.4 Comunicados SDG:



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Núcleo de Controle Interno

N.º	Data da Publicação	Assunto	Secretaria/e-mail	Data do Envio
001	08/01/2025	Entidades proibidas de novos repasses	Controladoria	07/01/2025
002	09/01/2025	SEI 0023311/2023-41 - Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações – IMIL	carvalep; cgcontratos, SF Elenice, cpl, assessoria da CGM	09/01/2025
003	16/01/2025	Valor atualizado de remessa - Exercício 2025	Todas, interno	17/01/2025
005	27/01/2025	1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, agendada para ocorrer no dia 05 de fevereiro de 2025, terá início, excepcionalmente, às 15h	Todas	28/01/2025
006	30/01/2025	Composição do Tribunal Pleno e das Câmaras Julgadoras - Exercício 2025	SAJ, cpl, interno	30/01/2025
009	07/02/2025	Entidades proibidas de novos repasses	teolina	06/02/2025
007	10/02/2025	Questionário para Diagnóstico da Aderência ao Sistema Audesp Fase V	Todas, interno	10/02/2025
013	24/02/2025	Planos de Proteção e de Defesa Civil TCESP	Todas, auditoria	24/02/2025
010	28/02/2025	Reformulação da Fase IV - AUDESP: Disponibilização do módulo Ata de Registro de Preço no ambiente de testes (piloto)	Todas	05/03/2025
014	07/03/2025	Entidades proibidas de novos repasses	Auditoria.	06/03/2025
16	24/03/2025	IEG-M 2024 e IEG-Prev 2025 - Dados do exercício de 2024 – Encerramento do prazo de preenchimento no dia 31/03/2025	Auditoria - Elias	24/03/2025
21	15/04/2025	Recomendação sobre medidas preventivas contra queimadas	SSU, SPU, SMA, SH, SPDC	16/04/2025
22	24/04/2025	Gestão de acesso às creches	SE, smec	25/04/2025

7.5 Comunicados GP:

N.º	Data da Publicação	Assunto	Secretaria/e-mail	Data do Envio
001	09/01/2025	SISTEMA AUDESP – FASE V - REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR – PRESTAÇÃO DE CONTAS	cgcontratos, SF Elenice, cpl, assessoria da CGM, batisttp; ERP; silvart, hamester	09/01/2025
8	20/03/2025	Horários das sessões ordinárias da 1ª e da 2ª Câmaras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	todas	25/03/2025



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Núcleo de Controle Interno

12	07/04/2025	Cumprimento da deliberação contida na arguição de descumprimento de preceito fundamental nº 854/DF	projetos.gabinete	07/04/2025
----	------------	--	-------------------	------------

7.6 Atos GP:

N.º	Data da Publicação	Assunto	Secretaria/e-mail	Data do Envio
003	06/02/2025	Suspensão de expediente nas dependências do TCESP no exercício de 2025	Interno, SAJ, SE e SS	06/02/2025

7.7 Resoluções:

N.º	Data da Publicação	Assunto	Secretaria/e-mail	Data do Envio
001	10/02/2025	Aprova o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o período de 2025-2026.	interno	10/02/2025
002	10/02/2025	Cria e organiza a Diretoria de Gerenciamento de Processos – DPROC e dá outras providências.	interno	10/02/2025

7.8 Cursos TCESP:

Data da Publicação	Assunto	Secretaria/e-mail	Data do Envio
13/01/2025	Tribunal de Contas fará live sobre os cuidados de início de mandato	todas, interno	14/01/2025
18/02/2025	Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos é tema de novo episódio PodContas	cpl, cgcontratos, interno	20/02/2025
26/02/2025	TCESP fará palestra especial para celebrar o Dia Internacional das Mulheres	todas, interno	27/02/2025
24/03/2025	Nova Lei de Licitações e Contratos será tema de palestra do TCE	interno, SF, SG, CPL, SAJ	25/03/2025
07/04/2025	TCESP realiza encontro para debater o Planejamento Público Municipal	interno, SF, Elenice	09/04/2025
14/04/2025	Servidores do TCESP debatem sobre Proteção e Defesa Civil em novo episódio do PodContas	defesa civil	15/04/2025



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Núcleo de Controle Interno

08/04/2025	TCE fará capacitação sobre novas funcionalidades da fase III da Audesp	fopag, SAM	09/04/2025
06/05/2025	Escola de Gestão e Contas - Novos cursos com inscrição em Maio	todas, interno	06/05/2025

7.5 Alertas do Tribunal de Contas, recebidos pela Municipalidade durante o 1º quadrimestre de 2025

Do período citado, foram emitidos pelo TCE-SP o total de 04 (quatro) Alertas, doc. 371, sendo estes devidamente encaminhados as áreas competentes:

N.º	Data da Publicação	Assunto	Secretaria/e-mail	Data do Envio
	23/05/2025	Relatório de Alerta – Acompanhamento da Gestão Fiscal Período 01/2025	Finanças, Elenice, Educação, Gabinete da Controladoria	02/06/2025
	27/05/2025	Relatório de Alerta – Acompanhamento da Gestão Fiscal Período 02/2025	Finanças, Elenice, Educação, Gabinete da Controladoria	02/06/2025
	30/05/2025	Relatório de Alerta – Acompanhamento da Gestão Fiscal Período 03/2025	Finanças, Elenice, Educação, Gabinete da Controladoria	02/06/2025
	07/06/2025	Relatório de Alerta – Acompanhamento da Gestão Fiscal Período 04/2025	Finanças, Elenice, Educação, Gabinete da Controladoria	10/06/2025

7.6 Relatórios de Instrução recebidos pela Municipalidade durante o 1º quadrimestre de 2025

A municipalidade recebeu o total de 04 (quatro) Relatórios de Instrução, doc. 372, emitidos pelo TCE-SP, referente ao 1º Quadrimestre de 2025, sendo estes devidamente encaminhados as áreas competentes:

N.º	Data da Publicação	Assunto	Secretaria/e-mail	Data do Envio
	23/05/2025	Relatório de Instrução – Acompanhamento da Gestão Fiscal Período 01/2025	Finanças, Elenice, Educação, Gabinete da Controladoria	02/06/2025
	27/05/2025	Relatório de Instrução – Acompanhamento da Gestão Fiscal Período 02/2025	Finanças, Elenice, Educação, Gabinete da Controladoria	02/06/2025
	30/05/2025	Relatório de Instrução – Acompanhamento da Gestão Fiscal Período 03/2025	Finanças, Elenice, Educação, Gabinete da Controladoria	02/06/2025
	07/06/2025	Relatório de Instrução – Acompanhamento da Gestão Fiscal Período 04/2025	Finanças, Elenice, Educação, Gabinete da Controladoria	10/06/2025



8. Demandas do Controle Externo

No exercício de sua missão institucional, a Controladoria Interna do Município, através do Núcleo de Relações Institucionais de Controle Interno, e com o apoio deste Núcleo, responde às orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim como determinações de outros Órgãos de Controle Externo, como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Ministério Público do Estado de São Paulo.

Demonstramos no quadro abaixo, o quantitativo de demandas recepcionadas por este Núcleo e encaminhadas ao Núcleo de Relações Institucionais de Controle Interno, para providências quanto ao atendimento, conforme *Comunicação Interna 159/2025, doc. 373*:

Quantitativo geral das demandas atendidas pelo NRI – 1º Quadri 2025	
Autuações TCESP	23
Requisições de Documentos TCESP	61
Requisições de Seletividade TCESP	02
Visitas dos Auditores TCESP	09
Processos TCESP	34
Ministério Público	07
Visitas às Secretarias	04

9. Visitas In-Loco

9.1 Entidades do terceiro Setor

A fim de identificar, orientar e prevenir possíveis desajustes em relação aos serviços ofertados pelo município, e para o efetivo atendimento às legislações vigentes, no período ora tratado, este Núcleo procedeu com visitas *in loco* – por amostragem – na Associação Brasileira de Ação Social Cristã – ABASC, em 4 casas lar de acolhimento, sendo elas:

- ✓ Casa Lar 01
- ✓ Casa Lar 03
- ✓ Casa Lar 05
- ✓ Casa Lar 06

ABASC – Casa Lar 01

Data da visita: 17/04/2025

O imóvel visitado onde funciona a “Instituição Casa Lar 03” da entidade, apresenta boas condições estruturais, elétricas, hidráulicas e de utilização para os acolhidos, além de cozinha e refeitório em boas condições de higiene e limpeza, de acordo com as imagens apresentadas no Relatório de Fiscalização – ABASC Casa Lar 01, doc. 374, em anexo.

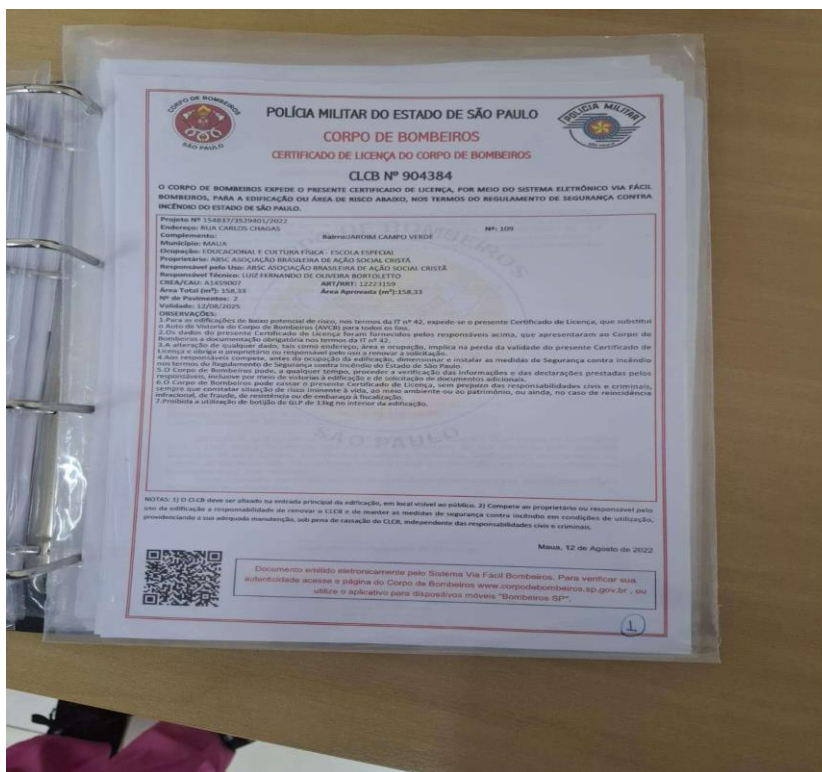
➤ Extintores.



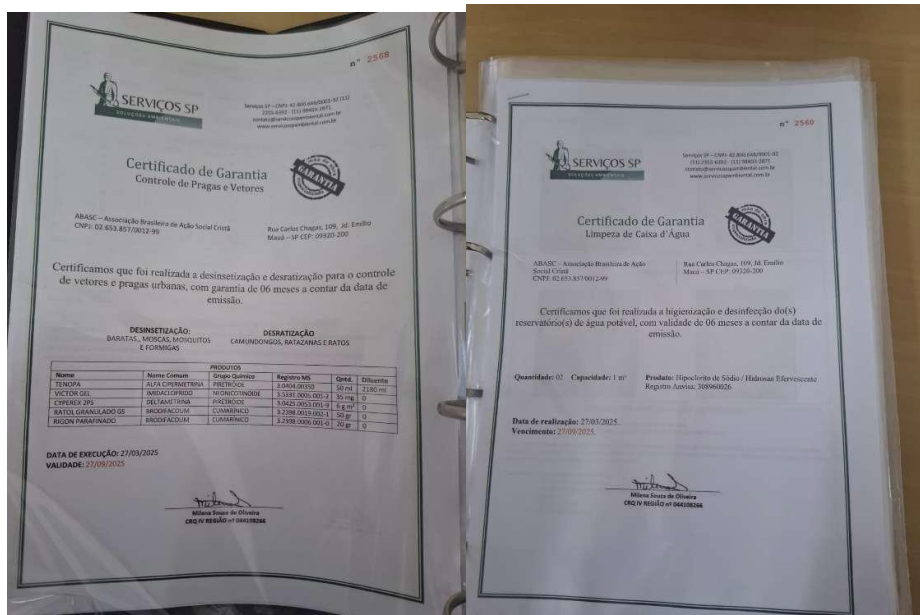
➤ AVCB.



Prefeitura do Município de Mauá Controladoria Interna do Município Núcleo de Controle Interno



- Desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água em dia.



ABASC – Casa Lar 03

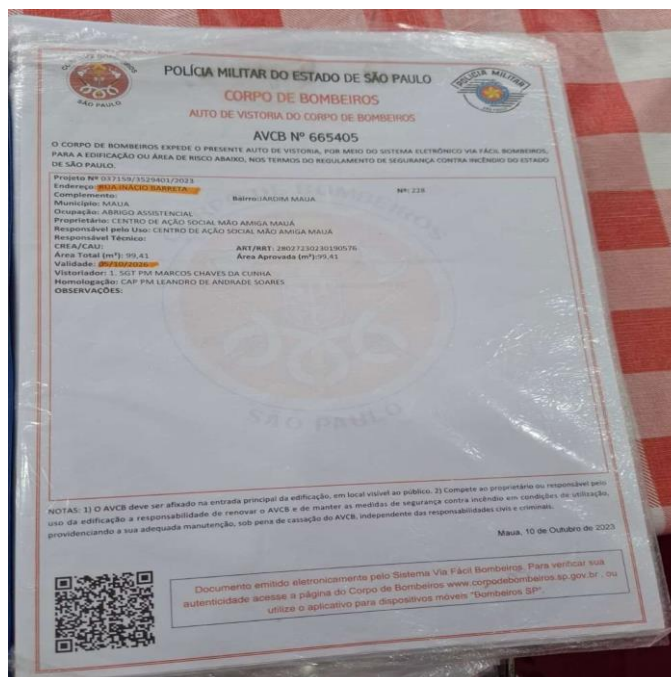
Data da visita: 17/04/2025

O imóvel visitado onde funciona a “Instituição Casa Lar 03” da entidade, apresenta boas condições estruturais, elétricas, hidráulicas e de utilização para os acolhidos, além de cozinha e refeitório em boas condições de higiene e limpeza, de acordo com as imagens apresentadas no Relatório de Fiscalização – ABASC Casa Lar 03, doc. 375, em anexo.

- Extintores dentro da validade



- AVCB em dia.: vencimento em 05/10/2026.





Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Núcleo de Controle Interno

- Desinsetização, desratização em dia.

n° 2572



SERVIÇOS SP
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Serviços SP – CNPJ: 42.800.646/0001-02 (11) 2555-4382 - (11) 59420-2871
contato@servicosambiental.com.br
www.servicosambiental.com.br

Certificado de Garantia
Controle de Pragas e Vetores

ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã
CNPJ: 02.653.837/0012-99

Rua Ignácio Barreto, 228, Jd Mauá
Mauá – SP CEP: 09340-180

Certificamos que foi realizada a desinsetização e desratização para o controle de vetores e pragas urbanas, com garantia de 06 meses a contar da data de emissão.

DESINSETIZAÇÃO:
BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS
E FORMIGAS

DESRATIZAÇÃO
CAMUNDONGOS, RATANHAS E RATOS

Nome	Nome Comum	Grupo Químico	Registro MS	Qtd.	Diluição
TENOPA	ALFA CIPERMETRINA	PIRETROIDE	3.0424.0005-0	30 ml	2130 ml
VICTOR GEL	IMIDACLOPRID	IMIDACLOPRID	3.3511.0005.0002-2	15 ml	0
CYPEREX SPS	DELTA-METRIINA	PIRETROIDE	3.0425.0005.0005-9	8 g ml	0
RATOL GRANULADO GS	BRODFACOLIN	CUMARINICO	3.2886.0018.0002-1	30 gr	0
RISON PARAFINADO	BRODFACOLIN	CUMARINICO	3.2886.0006.0002-0	30 gr	0

DATA DE EXECUÇÃO: 27/03/2025
VALIDADE: 27/09/2025


Milena Souza de Oliveira
CRQ IV Mauá nº 043108266

- Limpeza de caixa d'água em dia.

n° 2564



SERVIÇOS SP
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Serviços SP – CNPJ: 42.800.646/0001-02 (11) 2555-4382 - (11) 59420-2871
contato@servicosambiental.com.br
www.servicosambiental.com.br

Certificado de Garantia
Limpeza de Caixa d'Água

ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã
CNPJ: 02.653.837/0012-99

Rua Ignácio Barreto, 228, Jd Mauá
Mauá – SP CEP: 09340-180

Certificamos que foi realizada a higienização e desinfecção do(s) reservatório(s) de água potável, com validade de 06 meses a contar da data de emissão.

Quantidade: 02 Capacidade: 1 m³ Produto: Hipoclorito de Sódio / Hidroxos Eflervescente
Registro Anvisa: 308960026

Data de realização: 27/03/2025
Vencimento: 27/09/2025


Milena Souza de Oliveira
CRQ IV Mauá nº 043108266

ABASC – Casa Lar 05

Data da visita: 29/04/2025

O imóvel visitado onde funciona a “Instituição Casa Lar 05” da entidade, apresenta boas condições estruturais, elétricas, hidráulicas e de utilização para os acolhidos, além de cozinha e refeitório em boas condições de higiene e limpeza, de acordo com as imagens apresentadas no Relatório de Fiscalização – ABASC Casa Lar 05, doc. 376, em anexo.

- Extintor dentro da validade



- AVCB em dia.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Núcleo de Controle Interno

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS
CLCB Nº 1157759

O CORPO DE BOMBEIROS EMITE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 076714/9520401/2024
Endereço: RUA JOÃO ARANHA NETO, Nº 1312
Complemento: Bairro VILA BOCAINA
Município: MAUÁ
Ocupação: RESIDENCIAL - HABITAÇÃO COLETIVA
Proprietário: ABASC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ
Responsável pelo Uso: ABASC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ
Responsável Técnico: DIEGO FERNANDES MENDES
CREA/CAU: S071289887-SP
Área Total (m²): 269,48
ART/BBT: 26202406401-201
Área Aprovada (m²): 269,48
Nº de Pavimentos: 3
Validade: 16/04/2029

OBSERVAÇÕES:
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, emite-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelo responsável acima, que apresentou ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargo à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Mauá, 16 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpobombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

➤ Limpeza de caixa d'água.

SERVIÇOS SP
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Serviços SP - CNPJ: 42.800.648/0001-92
(11) 2352-6382 - (11) 98409-2871
contato@servicosambiental.com.br
www.servicosambiental.com.br

Certificado de Garantia
Limpeza de Caixa d'Água

ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã
CNPJ: 02.653.857/0012-99

Rua Dr. João Aranha Neto, 1312,
Vl. Bocaina, Mauá - SP CEP: 09310-520

Certificamos que foi realizada a higienização e desinfecção do(s) reservatório(s) de água potável, com validade de 06 meses a contar da data de emissão.

Quantidade: 02 Capacidade: 1 m³ Produto: Hipoclorito de Sódio / Hidroxen Efervescente
Registro Anvisa: 308960026

Data de realização: 27/03/2025.
Vencimento: 27/09/2025.

Milene Ferreira de Oliveira
CRQ IV REGIÃO Nº 046108288

➤ Desinsetização e desratização.

n° 2567

SERVIÇOS SP
 SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO E DESTRATIZAÇÃO

Certificado de Garantia
 Controle de Pragas e Vetores

ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã
 CNPJ: 06.859.870/0001-99

Rua Dr. João Américo Netto, 1212,
 V. São João, Mauá - SP, CEP: 08060-200

Certificamos que foi realizada a desinsetização e destratização para o controle de vetores e pragas urbanas, com garantia de 06 meses a contar da data de emissão.

DESINFESTAÇÃO:		DESTRATIZAÇÃO:	
BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS		CAMUNDOZINHOS, RATOS E RATOS	
Nome	Nome Comum	Grupo Químico	Registro MS
TRISOL	TRISOL	PERMETRINA	0.000.000.000-0
VECTOCEL	VECTOCEL	HEXACLOTORINA	0.000.000.000-0
CHIBRE 300	CHIBRE 300	PERMETRINA	0.000.000.000-0
RATOL GRANULADO	RATOL GRANULADO	CLAMATRICO	0.000.000.000-0
RODENTICIDA	RODENTICIDA	CLAMATRICO	0.000.000.000-0

DATA DE EMISSÃO: 27/06/2025
 VALIDADE: 27/06/2026

Mônica Souza de Oliveira
 Chefe de Núcleo de Controle Interno

ABASC – Casa Lar 06

Data da visita: 08/04/2025

O imóvel visitado onde funciona a “Instituição Casa Lar 06” da entidade, apresenta boas condições estruturais, elétricas, hidráulicas e de utilização para os acolhidos, além de cozinha e refeitório em boas condições de higiene e limpeza, de acordo com as imagens apresentadas no Relatório de Fiscalização – ABASC – Casa Lar 06, doc. 377, em anexo.

- Extintores dentro da validade.



- AVCB em dia.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Interna do Município
Núcleo de Controle Interno

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 745725

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 246391/2529401/2024
Endereço: RUA SOROCABA
Complemento:
Município: MAUÁ
Bairro: CENTRO
NR: 181
Grupo: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - LOCAL ONDE PESSOAS REQUEREM CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÕES FÍSICAS OU MENTAIS
Proprietário: ABASC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ
Responsável pelo Uso: ABASC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ
Responsável Técnico: JALISON JOSÉ CODEIRO LIMA
CREA/CAU: 5.069738471
Área Total (m²): 364,89
Validade: 11/12/2027
ART/NRT: 2620242193996
Área Aprovada (m²): 264,89
Vistoriador: 1. SGT PM ANDRÉ AFONSO ALVES
Homologação: CAP PM LEANDRO AUGUSTO MARTINS
OBSERVAÇÕES:

NOTA: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades cíveis e criminais.

Mauá, 6 de Janeiro de 2025

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

- Limpeza de caixa d'água em dia.

nº 2562

SERVIÇOS SP
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Serviços SP – CNPJ: 42.800.648/0001-82
(11) 2379-0382 – (11) 98402-3371
contato@servicosambientais.com.br
www.servicosambientais.com.br

Certificado de Garantia
Limpeza de Caixa d'Água

ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã
CNPJ: 02.653.857/0012-99

Rua Sorocaba, 181, Mauá - SP
CEP: 09370-150

Certificamos que foi realizada a higienização e desinfecção do(s) reservatório(s) de água potável, com validade de 06 meses a contar da data de emissão.

Quantidade: 01 Capacidade: 1 m³ Produto: Hipoclorito de Sódio / Hidroxen Efervescente
Registro Anvisa: 308960026

Data de realização: 27/03/2025.
Vencimento: 27/09/2025.

Milene Souza de Oliveira
CRC n.º 880580 n.º 044208268

- Desinsetização e desratização em dia.

n° 2573

 SERVIÇOS SP
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Serviços SP - CNPJ: 42.800.648/0001-92 (11)
2355-4392 - (11) 96403-2871
contato@servicosambiental.com.br
www.servicosambiental.com.br

Certificado de Garantia
Controle de Pragas e Vetores



ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã
CNPJ: 02.639.857/0012-99

Rua Sorocaba, 181,
Mauá - SP CEP: 09370-150

Certificamos que foi realizada a desinsetização e desratização para o controle de vetores e pragas urbanas, com garantia de 06 meses a contar da data de emissão.

DESINSETIZAÇÃO:
BARATAS, MOSCÁS, MOSQUITOS
E FORMIGAS

DES RATIZAÇÃO
CAMUNDONGOS, RATAZANAS E RATOS

PRODUTOS					
Nome	Nome Comum	Grupo Químico	Registro MS	Cont.	Diluentes
TEHCOP	ALFA CIPERMETRINA	PIRETRÓIDE	3.0424.0023-0	50 ml	2,180 ml
VICTOR GEL	IMIDACLOPRID	NEONICOTINOIDE	3.3331.0002.002-3	25 mg	0
CYPEREX 3FS	DELTAMETRINA	PIRETRÓIDE	3.0425.0053.000-9	5 g ml	0
RATOL GRANULADO BS	BRODIFACOUM	CLUMARÍNICO	3.2398.0019.000-1	50 gr	0
RIGON PARAFINADO	BRODIFACOUM	CLUMARÍNICO	3.2398.0006.000-0	20 gr	0

DATA DE EXECUÇÃO: 27/03/2025
VALIDADE: 27/09/2025


Milena Souza de Oliveira
CRQ IV REGIÃO nº 048108266

• Considerações Finais

A ABASC possui parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município, dispondo de 7 casas lares no total. Este Núcleo observou que os imóveis visitados apresentam boas condições estruturais, elétricas, hidráulicas e de utilização para os acolhidos, além de cozinha e dormitórios em boas condições de higiene e limpeza.

As provisões de recursos materiais, alimentícios e de recursos humanos são devidamente asseguradas pela entidade, garantindo o funcionamento contínuo e de qualidade das casas lares. Observou-se que os ambientes dispõem de mobiliário adequado, utensílios domésticos em quantidade suficiente e alimentação balanceada, respeitando as necessidades nutricionais dos acolhidos. Quanto aos recursos humanos, as casas contam com equipes técnicas compostas por cuidadores, assistente social, psicóloga e demais profissionais capacitados, que atuam em regime de plantão e são responsáveis por assegurar o cuidado integral e o cumprimento das rotinas diárias.

Com periodicidade mensal, a entidade cumpre com a obrigatoriedade de enviar relatório de execução à Secretaria de Assistência Social, juntamente com a prestação de contas, a fim de comprovar os resultados alcançados em comparação aos objetivos (gerais e específicos), ora estabelecidos em seu plano de trabalho. A análise e posterior aprovação do relatório, são realizadas



quadrimestralmente pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, que é a responsável pela elaboração dos relatórios de monitoramento e pelo acompanhamento do Termo de Colaboração da entidade.

Além dos serviços prestados aos usuários, e com o objetivo de reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, as quais demandaram esta modalidade de atendimento, esta entidade promove ações como:

- O acesso ao ensino regular;
- Acompanhamento de forma sistemática, imediatamente após o acolhimento, à família de origem, tanto a família nuclear quanto a extensa, visando a reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário;
- Acesso a programações culturais, de lazer, às oficinas do CAPS, de atividades ocupacionais internas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente, como jogos, atividades correspondentes ao aprendizado das rotinas de cuidados do lar, dança, entre outros.
- Propicia espaços de escuta e construções coletivas com crianças e adolescentes, fortalecendo suas habilidades de comunicação, participação e autonomia;

Diante do exposto, este Núcleo conclui que as casas lares mantidas pela Associação Brasileira de Ação Social Cristã (ABASC), no âmbito do Termo de Colaboração firmado com a Prefeitura de Mauá, demonstram conformidade com os parâmetros exigidos para o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. As condições estruturais, os recursos disponíveis, o atendimento prestado e as ações socioeducativas desenvolvidas evidenciam o comprometimento da entidade com a promoção da proteção integral dos acolhidos. Ressalta-se, por fim, a importância da continuidade do acompanhamento técnico e da articulação entre os setores envolvidos, a fim de garantir a qualidade do serviço e o cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano de trabalho.

Neste relatório quadrimestral, foi incluído um breve resumo das visitas in loco realizadas, com destaque para os principais documentos. Para consulta detalhada das informações, os relatórios completos de cada visita encontram-se em anexo, contendo as análises, registros fotográficos e recomendações pertinentes a cada unidade visitada.

9.1 Equipamentos da Secretaria de Educação - Escolas municipais



Com o intuito de cooperar com o Departamento de Auditoria de Controle Interno e contribuir para o acompanhamento dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Núcleo de Controle Interno promoveu visitas técnicas a unidades de ensino da rede municipal. Essas ações tiveram como objetivo identificar eventuais fragilidades na gestão escolar, bem como subsidiar a elaboração de medidas corretivas e preventivas que promovam a regularidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade escolar.

9.1.1 Escolas municipais auditadas pelo TCESP

- ✓ E.M. Cora Coralina
 - Data da visita: 23/01/2025, Relatório de Fiscalização – E. M. Cora Coralina, [doc. 378.](#)

- ✓ E.M. Francisco Ortega
 - Data da visita: 22/01/2025, Relatório de Fiscalização – E. M. Francisco Ortega, [doc. 379.](#)

- ✓ E.M. Maria Rosemary
 - Data da visita: 22/01/2025, Relatório de Fiscalização – E. M. Maria Rosemary, [doc. 380.](#)

- ✓ E.M. Neuma Maria da Silva
 - Data da visita: 22/01/2025, Relatório de Fiscalização – E. M. Neuma Maria da Silva, [doc. 381.](#)

- ✓ E.M. Perseu Abramo
 - Data da visita: 23/01/2025, Relatório de Fiscalização – E. M. Perseu Abramo, [doc. 382.](#)

- ✓ E.M. Patrícia Martinelli
 - Data da visita: 22/02/2025, Relatório de Fiscalização – E. M. Patrícia Martinelli, [doc. 383.](#)

9.1.2 Demais Escolas

- ✓ E.M. Dom Hélder Pessoa Câmara



- Data da visita: 14/04/2025, Relatório de Fiscalização – E. M. Dom Hélder Pessoa Câmara, doc. 384.
- ✓ E.M. Márcia Regina Abraham
- Data da visita: 15/04/2025, Relatório de Fiscalização – E. M. Márcia Regina Abraham, doc. 385.
- ✓ E.M. Jonathan Gomes L. Pitondo
- Data da visita: 16/04/2025, Relatório de Fiscalização – E. M. Jonathan Gomes L. Pitondo, doc. 386.
- ✓ Associação Comunitária Osvaldo Alexandro Jesus
- Data da visita: 16/04/2025, Relatório de Fiscalização – Assoc. Com. Osvaldo Alexandro Jesus, doc. 387.

As inspeções visaram verificar as condições estruturais, sanitárias, de segurança e acessibilidade das escolas, bem como avaliar o cumprimento das normas administrativas e operacionais aplicáveis. As informações coletadas permitiram o direcionamento de medidas corretivas e preventivas, promovendo a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos educacionais ofertados no município. Os relatórios de fiscalização encontram-se em anexo, contendo as análises, registros fotográficos e recomendações pertinentes a cada unidade visitada.

9.3. Cronograma de Visitas

Para os próximos quadrimestres, o Núcleo da Controladoria Interna realizará visitas in loco com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os contratos celebrados com organizações da sociedade civil, bem como as unidades de ensino da rede municipal. Tais ações visam assegurar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas nos termos de parceria, garantir a correta aplicação dos recursos públicos e promover a eficiência na execução dos serviços contratados. No caso específico das unidades escolares, as visitas têm o propósito de identificar e corrigir eventuais inconformidades que possam ser apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A previsão é de que este Núcleo visite os seguintes locais:



Secretaria	Entidade	Previsão de Visita
Assistência Social	Lar do Menor de Mauá "Sol da Esperança"	2º Quadrimestre de 2025
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	
	Nova Era Novos Tempos	
Educação	E.M. Vereador Alberto Betão Pereira Justino	2º Quadrimestre de 2025
	E.M. Therezinha Damo de Lima	
	E.M. Geovane Oliveira Lacerda Costa	
	E.M. Marli Rodrigues de Souza	
	E.M. Herbert José de Souza	
	E.M. Profº. Terezinha Leardini Branco	
	E.M. Profª. Rosa Maria Martins dos Santos	
	E.M. Arthur Araújo Lula da Silva	
	E.M. Dra. Lysiane Pereira Galvão	
	E.M. Ana Augusta de Souza	
	E.M. Chico Mendes	
	E.M. Nathércia Ferreira Perrella	
	E.M. Oswald de Andrade	
	Associação Educativa Madre Vincenza	
	E.M. Zeny Machado Chiarotto	
	E.M. Carolina Moreira da Silva	
	E.M. Florestan Fernandes	
	E.M. Lucinda Petigrossi Casta	

O cronograma das visitas é definido com base na identificação das entidades e dos contratos que ainda não foram objeto de fiscalização. As instituições e escolas serão previamente notificadas quanto às datas e aos critérios que nortearão as visitas, de modo a possibilitar a devida preparação para o recebimento da equipe. Este Núcleo ressalta a relevância da transparência e da cooperação por parte das entidades parceiras ao longo desse processo, a fim de assegurar um acompanhamento eficaz e em consonância com as diretrizes da administração pública municipal.

10. Acompanhamento do site da Prefeitura Municipal

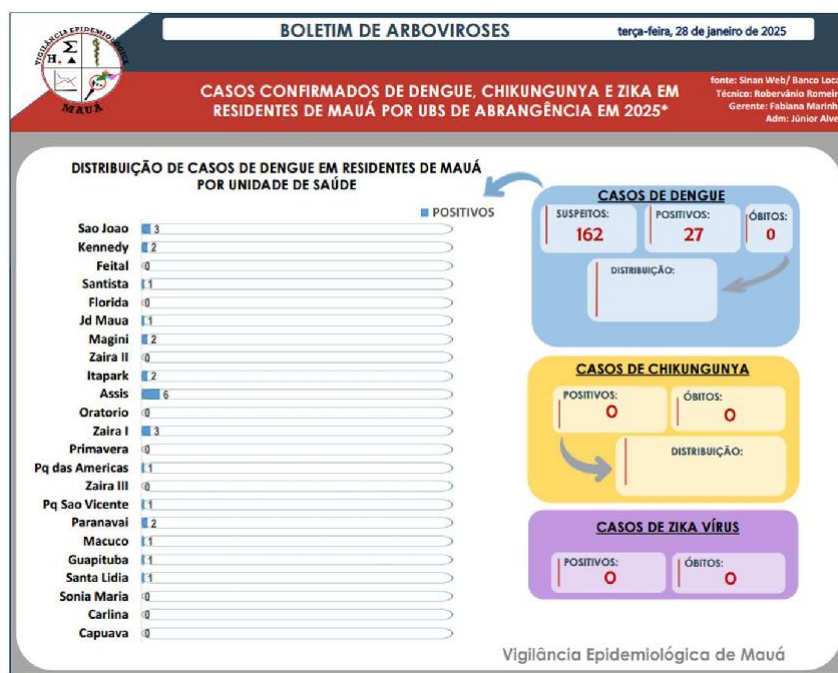
A seguir, destacamos algumas ações de acompanhamento e solicitações deste Núcleo, realizadas no 1º quadrimestre do corrente ano, no que diz respeito a:

- Correta divulgação de dados e informações no Portal da Transparência;
- Acompanhamento de atualizações e/ou informações, dados, acessos e serviços que anteriormente não existiam no sítio eletrônico do Município;
- Divulgação e atualização dos Relatórios Quadrimestrais referente ao 3º Quadrimestre de 2024, assim distribuídos:
 - Relatório Controladoria Interna;
 - Relatório Departamento de Auditoria de Controle Interno;
 - Relatório Núcleo de Relações Institucionais de Controle Interno;
 - Relatório Núcleo de Controle Interno;
 - Relatório Núcleo de Controle Interno – Portal da Transparência;
 - Relatório Departamento da Comissão Sindicante e Processante



- Atualização das informações de casos de dengue, chikungunya e zika nas residências em Mauá, com atualização semanal.

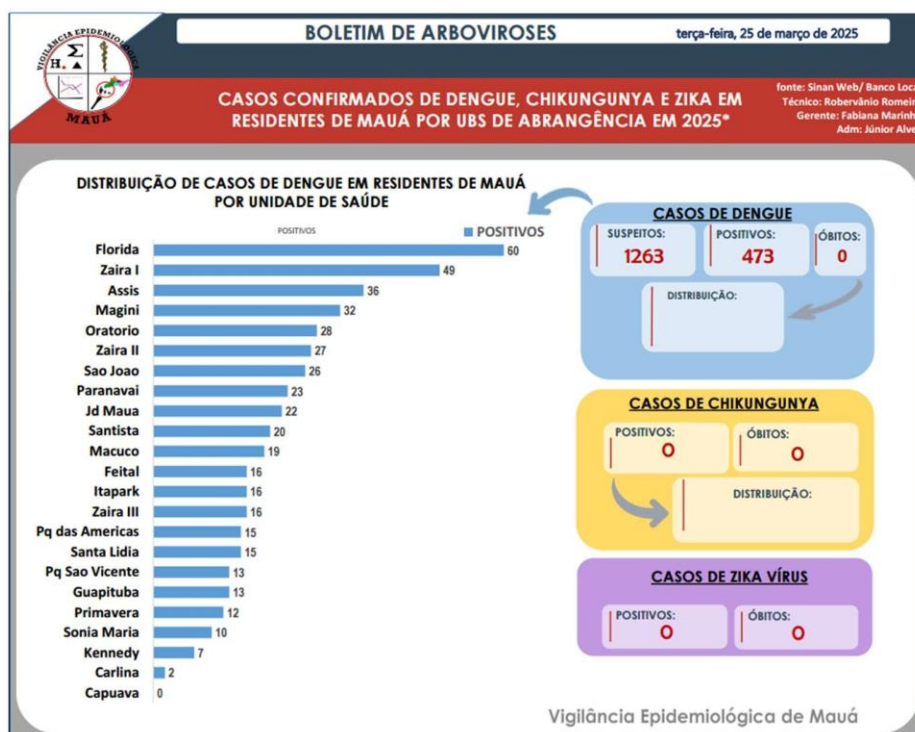
https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/Arquivos/Dados_Arboviroses.pdf



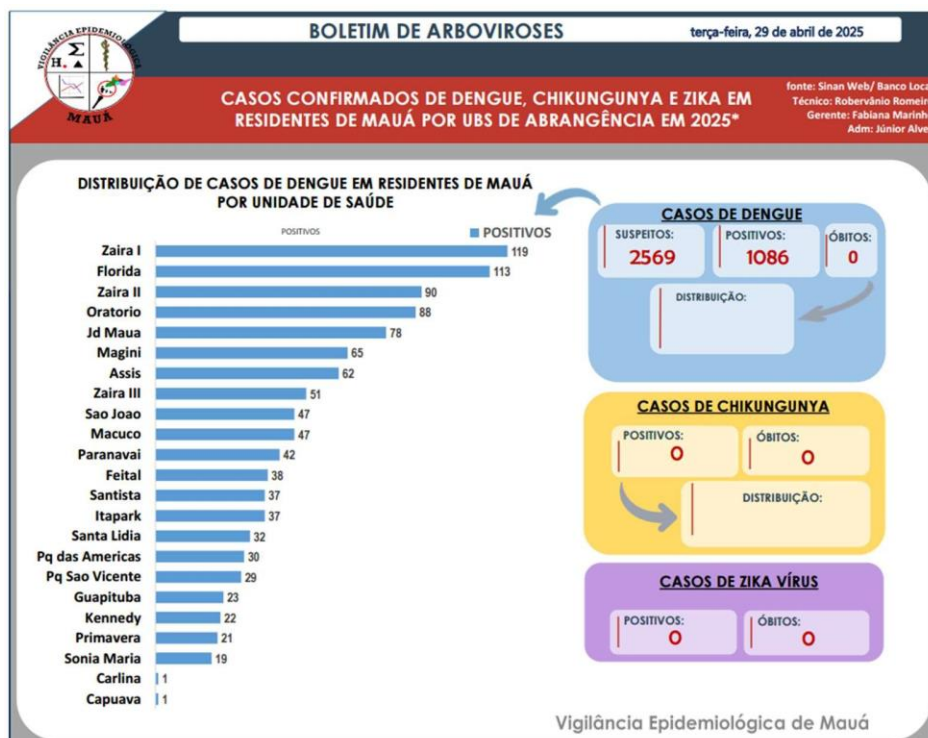
Relatório semanal – Situação no final de Janeiro/2025



Relatório semanal – Situação no final de Fevereiro/2025



Relatório semanal – Situação no final de Março/2025



Relatório semanal – Situação no final de Abril/2025

11 Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas- NAPP

Considerando e entendendo a relevância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o cumprimento da Agenda 2030 e o papel essencial que a esfera municipal desempenha para a efetivação de tais objetivos e metas, a Controladoria Interna do Município de Mauá criou o **Núcleo de Acompanhamento das Políticas Públicas - NAPP**, responsável por monitorar e acompanhar as políticas públicas relacionadas aos ODS, com atividades como planejamento, análise documental e emissão de relatórios para garantir a eficácia das políticas públicas.

Entendendo a necessidade de acompanhamento das políticas públicas executadas no Município, o NAPP realizou visitas a três frentes estratégicas da administração: segurança alimentar, valorização da cultura indígena e empregabilidade, sendo responsáveis pela sua aplicação as seguintes Secretarias Municipais: Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, Secretaria de Relações Institucionais e Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo, conforme demonstrado no anexo Políticas Públicas - Relatório 1º Quadri – Visitas, [doc. 388](#), Foram avaliadas as seguintes políticas públicas, respectivamente:

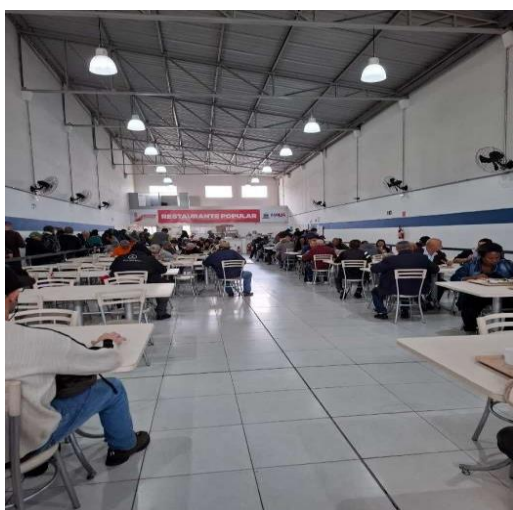
✓ **Programa Restaurante Popular (unidade fixa e móvel);**



ODS atendida: 2 – Fome zero e Agricultura Sustentável
Metas 2.4 e 2.5



ODS atendida: 2 – Fome zero e Agricultura Sustentável
Metas 2.4 e 2.5



No Restaurante Popular Central e na versão móvel, observou-se estrutura adequada, higienização, acompanhamento técnico e boa aceitação por parte dos usuários. As refeições seguem padrões nutricionais e contemplam práticas inclusivas, como atendimento prioritário e adaptações para diabéticos. O restaurante móvel atende, de forma itinerante, a cinco bairros do município, com média semanal de 550 marmitas distribuídas.

✓ **Fomento e Promoção da Cultura Indígena**



ODS atendida: 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Metas 8.3



ODS atendida: 10 – Redução de Desigualdades

Metas 10.2 e 10.3



ODS atendida: 18 – Igualdade Étnico-Racial

Metas 4, 5, 5.b, 8.b e 9



Exposição
POVOS DA TERRA

ABERTURA
DIA 05 DE ABRIL ÀS 10h

VISITAÇÃO
06/04/25 A 18/05/25

Pinacoteca de Mauá | Teatro Municipal de Mauá
Rua Gabriel Marques nº 353 – Vila Noêmia – Mauá/SP

www.maua.sp.gov.br
[@prefeturamaua](https://www.instagram.com/prefeturamaua)
[prefeitura.maua](https://www.facebook.com/prefeitura.maua)

PINACOTECA **MAUÁ** **MAUÁ**
Amor pela nossa gente



Na área cultural, destacou-se o apoio a empreendedores indígenas e ações com destaque para a exposição “Povos da Terra” e a inauguração da “OKA de Saberes e Memórias Indígenas”, atendendo os ODS de igualdade étnico-racial e redução de desigualdades, promovendo a inclusão sociocultural de populações historicamente marginalizadas.

✓ **Feirão de Emprego “Emprega Mauá”**



ODS atendida: 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico
Metas 8.3 e 8.5



ODS atendida: 10 – Redução de Desigualdades
Metas 10.2 e 10.3



Já o Feirão de Emprego, realizado em maio, contou com a participação de 60 empresas, disponibilizou 4.850 vagas, atendeu 3.359 pessoas e realizou 2.550 encaminhamentos, incluindo o atendimento de 450 Pessoas com Deficiência (PCDs). Também foram ofertados serviços gratuitos de impressão de currículos, vacinação, testes rápidos e barbearia.

Diante do exposto, o Núcleo de Controle Interno considera que as ações visitadas pelo Núcleo de Acompanhamento das Políticas Públicas – NAPP demonstram esforço concreto da gestão municipal na execução de políticas públicas integradas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Ressalta-se a importância da manutenção e ampliação dessas iniciativas como forma de garantir o desenvolvimento humano, sustentável e igualitário no município de Mauá.

11.1 IDSC – Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades

O (IDSC - BR) Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil é uma iniciativa do Instituto Cidades Sustentáveis, em parceria com o Sustainable Development Solutions Network (SDSN), consultoria do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebap) e co-financiado pela Caixa, pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e pela União Européia.

Por meio dessa ferramenta é possível ter uma visão detalhada das cidades brasileiras em relação a cada uma das metas ODS. Assim, o IDSC-BR é uma forma inovadora de estimular o cumprimento da Agenda 2030 e propiciar que os municípios estejam integrados à mais avançada agenda global de sustentabilidade, sendo o Brasil o único país do mundo a usar tal ferramenta e acompanhar dificuldades e progressos de todos os seus 5750 municípios nos ODS.

➤ **Apresentação**

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil

A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) surgiram em 2015 como um grande pacto supranacional para o enfrentamento dos principais desafios globais. Assinado por autoridades dos 193 Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), incluindo o Brasil, o acordo logo se apresentou como uma ambiciosa agenda comum para nações de todos os continentes.

Visando a prosperidade econômica, o desenvolvimento social e a proteção ambiental de maneira universal, o cumprimento da Agenda 2030 requer que governos, sociedade civil e setor privado participem ativamente e que se estabeleça micro e macro ações (guardadas as devidas proporções) de acordo com as distintas realidades dos países e comunidades, tendo em vista os 17 objetivos e 169 metas dessa Agenda. Dessa forma, configurou-se um grande desafio implementar os ODS e traduzir os compromissos definidos pela ONU em indicadores monitoráveis, os quais pudessem ser comparados ao longo do tempo a fim de avaliar sua evolução.

Com o propósito de viabilizar tamanho desafio, o Instituto Cidades Sustentáveis (ICS) por meio do Programa Cidades Sustentáveis (PCS) criou o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil para orientar a ação política dos gestores municipais e definir referências com base nos indicadores ligados às metas ODS em um nível local, para cada objetivo específico, e também de modo geral e global. Essa ferramenta viabiliza diversos tipos de análises para além dos limites municipais, sendo possível visualizar dados de recortes regionais e territoriais amplos (estados e regiões do país) ou mesmo características comuns específicas que fogem a questões geográficas



(como aspectos demográficos), para fins de comparação de sejam coerentes com as realidades locais dentro das diversas temáticas dos ODS.

De forma indireta, o IDSC-BR também fornece material para elaboração do Relatório Voluntário Local (RVL), que, além de ser um instrumento para prestação de contas, ainda visa facilitar a troca de experiências, dificuldades e avanços entre os municípios, fomentando parcerias e incentivo mútuo para implementação da Agenda 2030 em um nível local.

➤ Uma ferramenta para a gestão pública

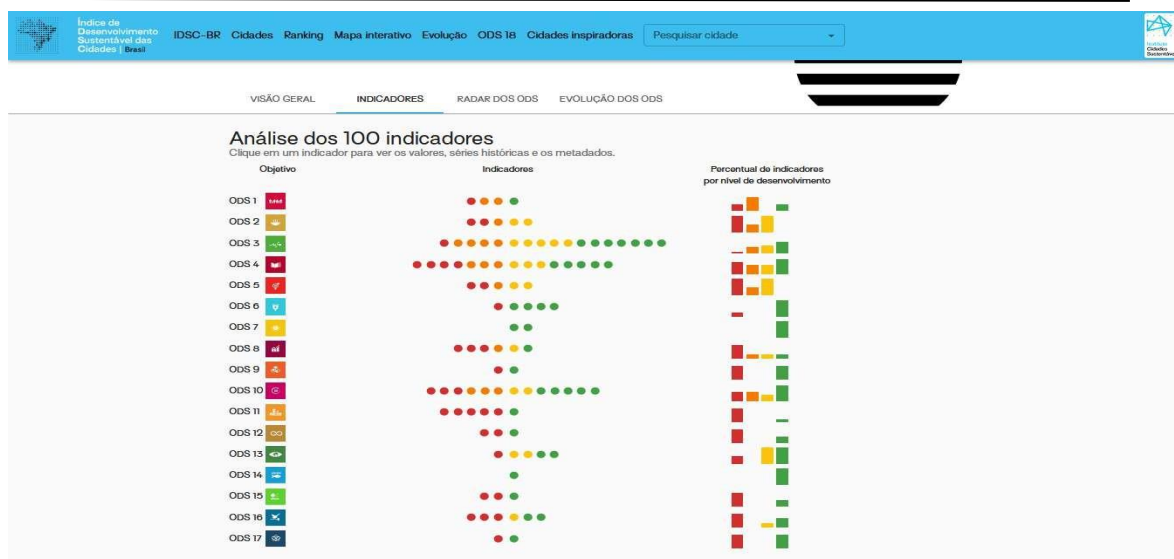
O IDSC-BR fornece um panorama do quanto falta para cada uma das cidades atingirem as metas da Agenda 2030 com base em dados de fontes públicas e oficiais atualizadas. Assim, o monitoramento dos 100 indicadores, ligados a diversos nichos da administração pública, permite guiar as prioridades dos governos locais de acordo com os desafios identificados a partir da análise de dados.

A pontuação do IDSC é atribuída no intervalo entre 0 e 100 e pode ser interpretada como a porcentagem do desempenho ótimo. A diferença entre a pontuação obtida e 100 é, portanto, a distância em pontos percentuais que uma cidade precisa superar para atingir o desempenho ótimo. O mesmo conjunto de indicadores foi aplicado a todos os municípios para gerar pontuações e classificações comparáveis. Diferenças entre a posição de cidades na classificação final podem ocorrer por causa de pequenas distâncias na pontuação do IDSC.

Além da pontuação e da classificação de cada cidade, o índice também apresenta os Painéis ODS, que fornecem uma representação visual do desempenho – o nível de desenvolvimento – dos municípios nos 17 ODS. O sistema de classificação por cores (verde, amarelo, laranja e vermelho) indica, portanto, em que medida um município está longe de atingir o objetivo. Quanto mais próximo do vermelho, mais distante de alcançar o ODS.



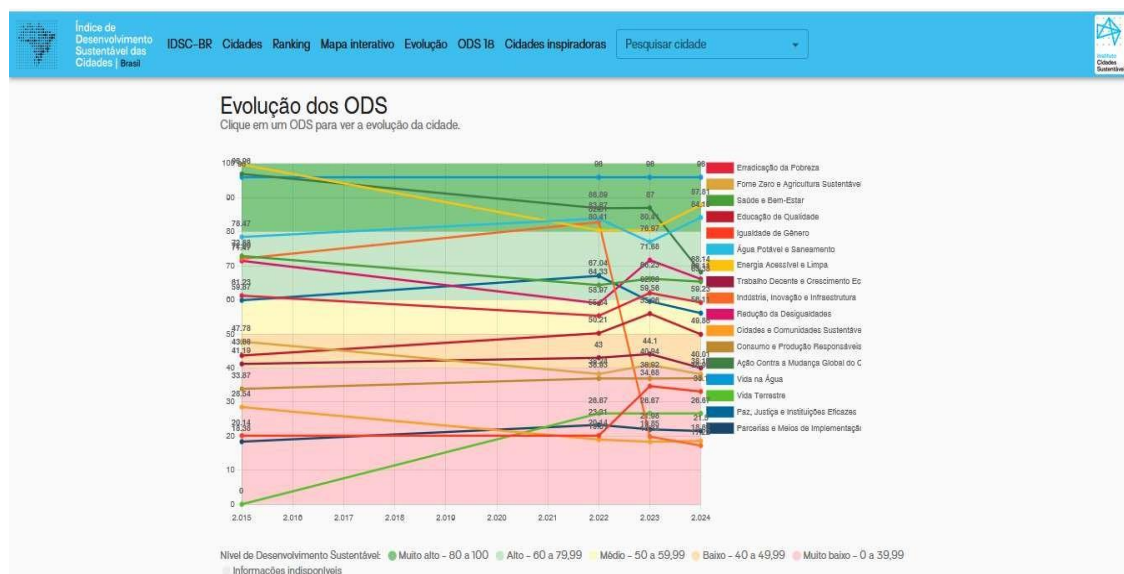
Fonte: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/>



Fonte: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3529401/indicators/>

➤ Ações do Núcleo de Políticas Públicas em relação ao IDSC-BR

Com base no IDSC-BR, o NAPP busca identificar os indicadores nos quais o Município de Mauá está enquadrado na categoria Vermelha (Há Grandes Desafios), Laranja (Há Desafios Consideráveis) e Amarelo (Há desafios) a fim de mobilizar as secretarias para entender quais as ações necessárias, bem como as que já estão sendo adotadas, para sanear tais pontos e atingir a classificação Verde (Indicador Melhor Que a Referência).



Para tanto, o NAPP já apresentou esse panorama aos representantes de cada secretaria, explicando sobre seu funcionamento, a importância de um acompanhamento constante dos dados



apresentados e orientando quanto à observação dos pontos que devem ser melhorados até 2030. A partir disso, no 1º Quadrimestre de 2025, foram solicitadas às Secretarias informações sobre os indicadores considerados como grandes e significativos desafios. Entre os destaques, conforme Relatório IDSC-BR 1º Quadrimestre de 2025, doc. 389:

- **Educação:** Houve relato sobre a cobertura das etapas da educação básica, estrutura para atendimento especializado (AEE), acessibilidade nas escolas e ausência de dados atualizados do IBGE para certos indicadores. O IDEB dos anos iniciais foi de 5,1 em 2023.
- **Saúde:** A Secretaria informou diversas ações voltadas à redução da mortalidade infantil (queda de 13,4 em 2023 para 10,9 em 2024), prevenção da obesidade e desnutrição infantil, incentivo ao aleitamento materno, ampliação da cobertura vacinal, descentralização do tratamento da tuberculose e fortalecimento da Atenção Primária com cobertura de 70,57% da população.
- **Meio Ambiente:** Destaca-se o programa “Mauá Recicla”, com avanço na coleta seletiva e a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos com apoio da UFABC. Também foram apresentados dados sobre áreas desflorestadas e a ausência de unidades formais de conservação.
- **Mobilidade Urbana:** Embora não haja dados precisos sobre deslocamento da população de baixa renda, o município relatou investimentos em infraestrutura viária, construção de terminais e corredores de ônibus, além do cumprimento do Plano de Mobilidade de 2016.
- **Segurança Alimentar:** Através do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), foram atendidas mais de 2 mil famílias e promovida a inclusão de agricultores familiares. Também há projeto de hortas comunitárias com enfoque em segurança nutricional.
- **Trabalho e Renda:** A Secretaria atua com cursos, feiras de empreendedorismo, parcerias com o Sistema S, Van do Emprego e inclusão produtiva, com enfoque especial em jovens e mulheres. Também são citadas ações voltadas à redução das desigualdades salariais e apoio a imigrantes.
- **Igualdade de Gênero:** As ações incluem cursos específicos para mulheres, apoio à qualificação profissional e enfrentamento ao feminicídio por meio da Rede Protetiva Viva Maria.
- **Segurança Pública:** Ações como a Ronda Maria da Penha, Operação Impacto, cultura de paz e qualificação contínua dos servidores evidenciam esforço para redução da violência e fortalecimento das instituições.
- **Desenvolvimento Econômico:** Foram citados investimentos em infraestrutura urbana, inovação, tecnologia, incentivo à indústria verde e programas de estímulo ao empreendedorismo e à inclusão produtiva.



O relatório demonstra que, apesar de limitações estruturais e de dados, o município tem atuado de forma transversal e articulada para enfrentar os desafios impostos pelos ODS, com foco na equidade, sustentabilidade, bem-estar e fortalecimento da gestão pública.

12 Conclusão

No período tratado neste relatório, e após a análise de todos os dados e informações coletados, restou evidenciada a relevância em se manter e aprimorar a supervisão contínua já em vigor diariamente por este Núcleo, desta forma, ampliando a cooperação com todas as secretarias municipais, fomentando a conscientização e engajamento de todos os funcionários envolvidos na constante melhoria dos procedimentos.

Diante do mencionado, ratificamos nosso compromisso de efetuar atualizações, monitoramentos, divulgar informações sobre capacitações e orientações para as secretarias, departamentos e colaboradores deste município, com o intuito de assegurar a continuidade das atividades já realizadas por este setor, promovendo, desse modo, a efetividade no cumprimento das normas legais.

Ao concluir esta comunicação, manifestamos nossa elevada consideração e permanecemos disponíveis para quaisquer esclarecimentos que se mostrem necessários.

Documento assinado digitalmente



ANDRESSA CRISTINA POLO DA SILVA
Data: 10/07/2025 14:13:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hemilene Monteiro Gomes
Núcleo de Controle Interno
Controladoria Interna do Município

Andressa Cristina Polo da Silva
Chefe de Núcleo
Controladoria Interna do Município